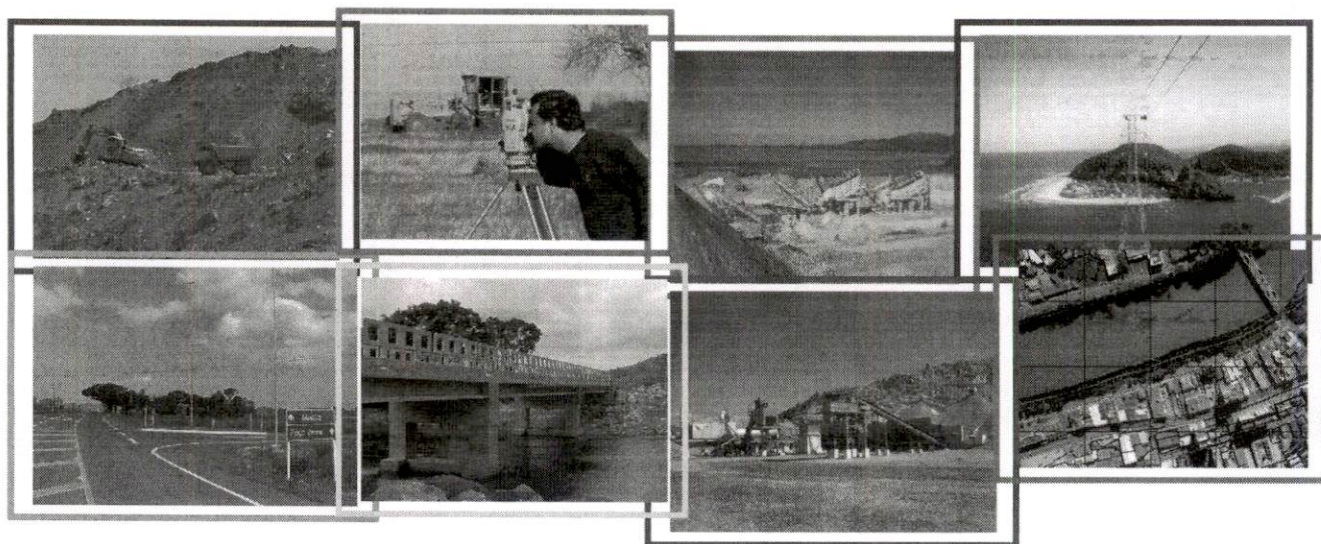


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92/2021  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2021**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO  
VIÁRIA E REATERRO DOS PASSEIOS DA RUA ALBERTO KOEPEL, TRECHO 01 E  
TRECHO 02



VOLUME 01  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

JANEIRO DE 2022

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### SUMÁRIO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Estatuto Social em Vigor

#### 2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- 2.2 Certidão negativa de tributos Federais
- 2.3 Certidão negativa de tributos Estaduais
- 2.4 Certidão negativa de tributos Municipais
- 2.5 Certidão de Regularidade junto ao FGTS
- 2.6 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

#### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Certidão de Registro Operacional e profissional junto ao CREA/SC
- 3.2 Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional
- 3.3 Comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico

#### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1 Balanço Patrimonial
- 4.2 Cálculo dos índices financeiros
- 4.3 Comprovação de patrimônio líquido
- 4.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e concordata
- 4.5 Garantia da proposta

#### 5. DECLARAÇÕES

#### 6. DADOS DO PROPONENTE

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
1.1 ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MICHELLA BROGNI MARCELLO	
CPF/CNPJ: 023.433.319-79	
Email: contabilidade@setep.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SETEP CONSTRUCOES S/A	
NIRE: 42300035076	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20132509296	3
20132790688	15
TOTAL DE PÁGINAS	18
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 142.834.506.624.63	
Emissão: 10/01/2022 16:09:37	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

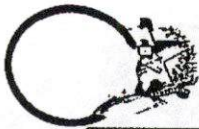
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 227109317



CONTROLE: 14283450662463 CPF SOLICITANTE: 023.433.319-79 NIRE: 42300035076 EMITIDA: 10/01/2022 PROTOCOLO: 227109317





Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
**JUCESC 2079** Regional do Registro do Comércio  
 do Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável  
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC-CRICIÚMA



13/279068-8

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
42300035076	205-4 <small>(vide Tabela I)</small>	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE MAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	019	051		CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
		019		<i>Estatuto</i>

*2/2*

(vide Instrução de preenchimento e Tabela 2)

CRICIÚMA/SC

Local  
19/09/2013  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ADEMIR LOCKS**

Assinatura:

Telefone de contato: **48 21025100**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / qual(ais) ou semelhança(s):

SIM **42300035076**  SIM

Processo em ordem.  
À decisão.

**Thais Goulart Bernardes**  
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil  
 Matrícula nº 390.483-0

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Escritório Regional de Criciúma

NÃO **04 OUT 2013**  NÃO

**04 OUT 2013**  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência.  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência.  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**15 OUT 2013**  
 Data

**SILVIA B. R. DE LUCA**  
 Vogal JUCESC  
 Repres. União

**Ostênio Müller**  
 Vogal JUCESC  
 Repres. FACISC

OBSERVAÇÕES:

**PROCESSADO**

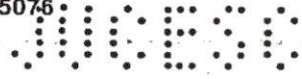
**Sandra Regina S. Souza**



*Handwritten signatures and initials*

ANEXO I

SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ N° 83.665.141/0001-50  
NIRE 42300035076



ESTATUTO SOCIAL

JUCESC 2080

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro, objeto e duração

**Artigo 1º** - Sob a denominação social de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem seu foro jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a critério da Diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.



JUCESC 2081

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 83.665.141/0904-50  
NIRE 42300035076

**Parágrafo Único** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 4º** - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**Do capital e das ações**

**Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada ação.

**Artigo 6º** - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembléias Gerais.

**Parágrafo Primeiro** - A Ação é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembléia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei.

**Artigo 7º** - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que desejar aliená-las, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros.

**CAPÍTULO III**  
**Órgãos da Sociedade**

**Artigo 8º** - São órgãos da Sociedade:

- 1) Assembléia Geral;
- 2) Conselho de Administração;
- 3) Diretoria.



ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0004-50  
NIRE 42300035076

JUCESC 2082

SEÇÃO I  
Da Assembléia Geral

**Artigo 9º** - A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciados pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação.

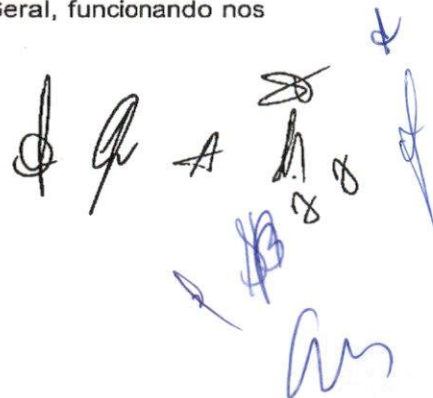
**Parágrafo Segundo** - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembléia indicar, sendo Secretariada por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembléia.

**Parágrafo Terceiro** - A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembléia Geral obedecerá às disposições legais.

**Parágrafo Quarto** - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral.

SEÇÃO II  
Do Conselho de Administração

**Artigo 10º** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral, funcionando nos





ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0004-60  
NIRE 42300035076

JUCESC 2083

exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho de Administração terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

**Parágrafo Segundo** – A Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará a sua remuneração.

**Parágrafo Terceiro** – O Conselho tomará posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho.

**Parágrafo Quarto** – Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quinto** – O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

**Parágrafo Sexto** – O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será vitoriosa a proposta que receber o voto do Presidente.

**Parágrafo Sétimo** – A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembléia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembléia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substituídos.



JUCESC 2084

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50  
NIRE 42300035076

**Artigo 11º** – Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes:

São atribuições do Conselho de Administração:

- a) Mediante proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, a serem transmitidas à Diretoria;
- b) Aprovar anualmente Orçamento de Investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos;
- e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso a Assembléia Geral ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/76;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- h) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior;
- i) Deliberar sobre a distribuição de verbas de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria;
- j) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembléia Geral;
- k) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras Sociedades, bem como propor à Assembléia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social;
- l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia;
- m) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente a prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados restritos por este órgão;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

JUCESC 2085

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**SETEP CONSTRUÇÕES S.A**  
**CNPJ N° 83.665.141/0001-50**  
**NIRE 42300035076**



n) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei n° 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único –** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:





- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais;
- c) Propor ao órgão, o estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria;
- d) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria;
- e) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência;
- f) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão, pela Diretoria;
- g) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatos e as demonstrações financeiras periódicas.



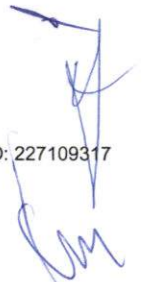
**Artigo 12° –** A remuneração do Conselho será fixada pela Assembléia Geral, individual ou globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o rateio entre seus membros.

**Parágrafo Único –** A qualquer tempo a Assembléia Geral poderá reajustar a remuneração do Conselho Administrativo.

**SEÇÃO III**  
**Da Diretoria**

**Artigo 13° -** A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, por



JUCESC 2086

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50  
NIRE 42300035076

maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até (03) três anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 14º** - A diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

**Artigo 15º** – Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao **DIRETOR PRESIDENTE** incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contrato de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; onerar bens móveis ou mercadorias; receber valores, passar recibo e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações. **ISOLADAMENTE**: assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação à causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente às mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões; representar a sociedade perante à órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; dirigir o Departamento Contábil; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos

DIRETOR

JJCESC 2087

ANEXO I  
 ESTATUTO SOCIAL  
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60  
 NIRE 42300035076

serviços executados pela sociedade; zelar pelo patrimônio da Sociedade; representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a racionalização de serviços; praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Ao **DIRETOR FINANCEIRO** incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. **ISOLADAMENTE:** receber valores, passar recibo e dar quitação. Manter em boa guarda todos os valores da Companhia, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR COMERCIAL**, juntamente com o Diretor de Operações: elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações. **ISOLADAMENTE:** elaborar propostas para participar de licitações públicas; participar ou nomear representante da sociedade para participar de licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões tudo junto a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços e contratos de obras e serviços; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; elaborar contratos de prestação de serviços de empreiteiros; controlar medições de serviços executados por empreiteiros; admitir e/ou demitir funcionários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES** juntamente com o Diretor Comercial; elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. **ISOLADAMENTE:** coordenar todas as gerencias regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria de Operação; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade



JUCESC 2088

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0001-60  
NIRE 42300035076

das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

**Parágrafo Primeiro** – Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários.

**Parágrafo Segundo** – É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis do ativo imobilizado da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembléia Geral.

**Parágrafo Terceiro** – A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos a credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuada por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim.

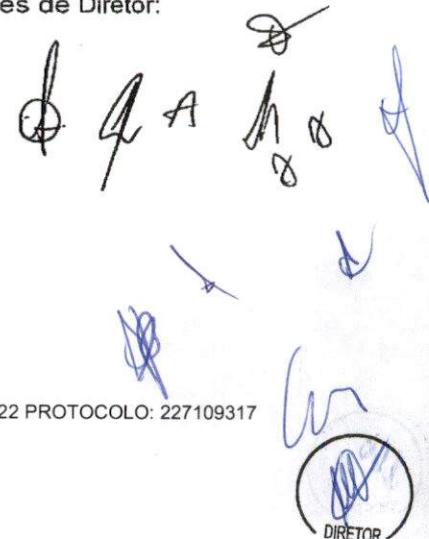
**Parágrafo Quarto** – Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia.

**Parágrafo Quinto** – Os Diretores tomarão posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuirão entre si as atribuições e competências para os atos de administração.

**Parágrafo Sexto** – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

**Parágrafo Sétimo** – A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será vitoriosa a proposta votada pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Oitavo** – Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor:



JUJESC 2089

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50  
NIRE 42300035076

- a) Presidir as reuniões de Diretoria;
- b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas do presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo Nono** – O Presidente e os Diretores farão jus, a férias, que lhes serão concedidas em Assembléia Geral.

**Artigo 16º** - A diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo levar somente a assinatura do Diretor Presidente, exceto quando na procuração for incluído poderes para movimentação financeira, neste caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro.

**Artigo 17º** - Compete à Assembléia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta, ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

**Artigo 18º** - Na hipótese de vaga e/ou preenchimento e/ ou impedimento de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria.

**Artigo 19º** - A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qualquer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecida à antecedência mínima de 03 (três) dias.

**CAPÍTULO IV**  
**Conselho Fiscal**

**Artigo 20º** - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a



JUCESC 2090

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50  
NIRE 42300035076

voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

**Artigo 21º** - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas.

**Artigo 22º** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal.

**CAPITULO V**

**Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos**

**Artigo 23º** - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 24º** - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

**Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei n°. 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

**Artigo 25º** - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda; e
- c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei n° 6.404/76.

**Artigo 26º** - Do lucro líquido serão deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;



DIRETOR



JUCESC 2091

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50  
NIRE 42300035076

- b) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) A importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº. 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- d) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima e, considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

**Parágrafo Primeiro** - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**CAPÍTULO VI**  
**Acordo de Acionistas**

**Artigo 27º** - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o



JUCESC 2092

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ Nº 83.665.141/0001-60  
NIRE 42300035076

exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

**Parágrafo Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

**CAPITULO VII**

**Da Dissolução, Liquidação e Extinção.**

**Artigo 28º** - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da Companhia, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 29º** - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação.

**Artigo 30º** - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

**CAPÍTULO VIII**

**Disposições Gerais**

**Artigo 31º** - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral.

**Artigo 32º** - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.

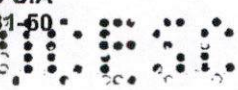
**Artigo 33º** - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

*(Handwritten signature in blue ink)*  
DIRETOR

JUCESC 2093

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**SETEP CONSTRUÇÕES S.A**  
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50  
 NIRE 42300035076





Este Anexo I é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a assinatura de duas testemunhas.

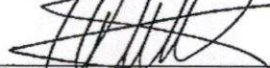
Criciúma – SC, 01 de agosto de 2013.

Acionistas:


  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ LOCKS**  
 CPF: 077.211.459-53

  
 \_\_\_\_\_  
**ADEMIR LOCKS**  
 CPF: 290.608.429-87

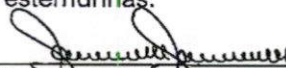
  
 \_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**  
 CPF: 009.715.456-34


  
 \_\_\_\_\_  
**OSMAR SOMAVILLA**  
 CPF: 149.750.170-91

  
 \_\_\_\_\_  
**VENICIUS LOCKS**  
 CPF: 252.397.949-53  
 Representado por: Ademir Locks

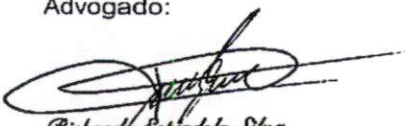
  
 \_\_\_\_\_  
**AZENIR LOCKS**  
 CPF: 432.335.389-87

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
**Michella Brogini Marcello**  
 CPF: 023.433.219-79  
 RG: 3.694.357-6

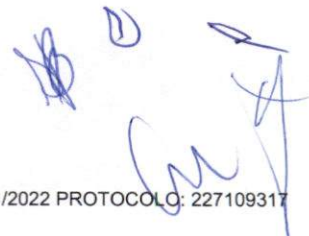
  
 \_\_\_\_\_  
**Ivo Scotti**  
 CPF: 063.475.769-53  
 RG: 173.322

Advogado:

  
 \_\_\_\_\_  
**Richardy Espindola Silva**  
 Advogado  
 OAB/SC 21.733

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB Nº: 20132790688  
 Protocolo: 13/279068-8, DE 04/10/2013  
 Empresa: 42 3 0003507 6  
 SETEP CONSTRUÇÕES S/A

  
 \_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 SECRETÁRIO GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Nacional do Registro do Comércio  
 do Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
 do Estado de Santa Catarina

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC-CRICIÚMA

42300035076

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 205-4 (veja Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: 13/250929-6

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.T.D.E.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	007	007	01	Assembleia Geral Extraordinária
		051	01	Consolidação do Estatuto Social

**REGIN**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: **ADEMIR LOCKS**

Local: **02/09/2013** Data

18-21025100

**2 - USO DA JUNTA COME**

DE  **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(is) / Igual(is) / ou semelhante(s): **42300035076**

SIM  NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Thais Goulart Bernardes - Analista Téc. Gestão Reg. Mercant. Matrícula nº 390.483-0

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Escritório Regional de Criciúma

NÃO **19 SET 2013** Data  NÃO **04 OUT 2013** Data

Responsável: **Marlene Schultze**

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**SILVIA BCK. DE LUCA**  
Vogal JUCESC  
Repres. União

**Osmar Müller**  
Vogal JUCESC  
Repres. FISC

**REGINA CÉLI TEIXEIRA REIS**  
**ALMEIDA DE QUEIROZ**  
Vogal JUCESC  
Repres. Alcatás

OBSERVAÇÕES: **PROCESSADO**

**Sandra Regina S. Souza**



JUCESC 2075

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ N.º 83.665.141/0001-50

NIRE 42300035076



**8ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013**

**1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** No dia primeiro do mês de agosto de 2013, as 14:00hs, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

**2. PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social votante.

**3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** - Dispensada a publicação de edital de convocação, face o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas ao final, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI.**

**5. ORDEM DO DIA:** (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (II) Consolidação do Estatuto Social; (III) outros assuntos de interesse da sociedade.

**6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

(I) Dando início aos trabalhos e após o cumprimento das formalidades legais, resolvem os acionistas alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

JUCESC 2076

fiscais. **Parágrafo Único** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade, manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor."

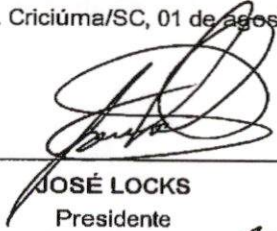
(II) Aprovam por unanimidade a Consolidação do Estatuto Social, cuja redação segue ANEXO ao presente instrumento, do qual é parte integrante e indissociável desta ata.

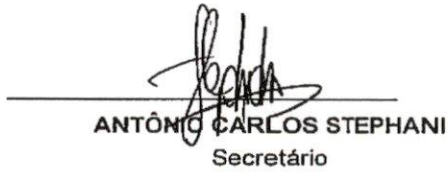
(III) Outros assuntos de interesse da sociedade não houveram.

7. **LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembléia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

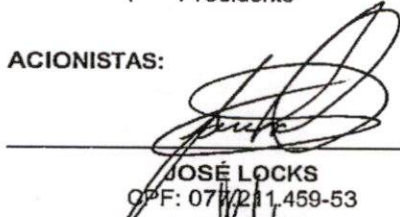
8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 01 de agosto de 2013.

MESA:

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LOCKS  
Presidente

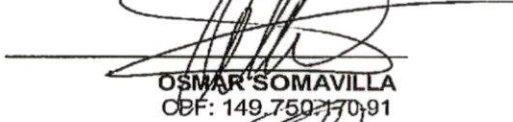
  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS STEPHANI  
Secretário

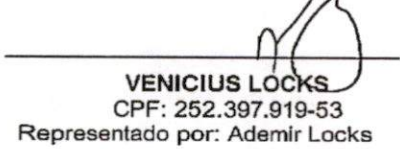
ACIONISTAS:

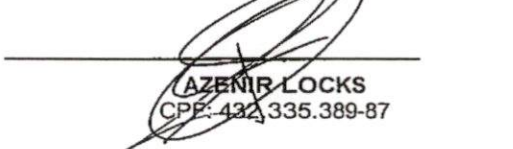
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LOCKS  
CPF: 077.211.459-53


  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR LOCKS  
CPF: 290.608.429-87

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS STEPHANI  
CPF: 009.715.456-34

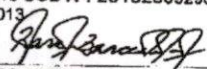
  
\_\_\_\_\_  
OSMAR SOMAVILLA  
CPF: 149.750.770-91

  
\_\_\_\_\_  
VENICIUS LOCKS  
CPF: 252.397.919-53  
Representado por: Ademir Locks

  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR LOCKS  
CPF: 432.335.389-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB Nº: 20132509296  
Protocolo: 13/250929-6, DE 19/09/2013

Empresa: 42 3 0003507 6  
SETEP CONSTRUCOES S/A

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
 CNPJ N.º 83.665.141/0001-50  
 NIRE 42300035076

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
 16 DE ABRIL DE 2019.

1. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 09:00 hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.**
2. **PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, qual seja, 100% do capital social votante.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** – Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de 100% dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.
4. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração; (II) Eleição/reeleição dos membros da Diretoria; (III) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019



DIRETOR

de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (§4º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 20 de março de 2019. José Locks - Presidente do Conselho de Administração.

**5. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**.

**6. PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", em sua edição de nº 20.973 de 13 de março de 2019, às páginas 49 a 52, e no "Jornal A Tribuna", em sua edição de 13 de março de 2019, as páginas 13 a 16.

**7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS:** Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018.

**8. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer restrições:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

(I) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade.

(II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições que do lucro líquido contábil do exercício de 2018, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), será destinado para:

**II.I – RESERVA LEGAL:** 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, ficará na conta "Reserva legal", por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, qual seja, R\$ 756.534.85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

**II.II - DIVIDENDOS/JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Nos termos do § primeiro do art. 26 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor dos juros, pago ou creditado, a título

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/05/2019  
Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076  
Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 469341810708966  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019

*[Handwritten signatures and initials]*





de juros sobre o capital próprio, conforme dispõem o artigo 9º, § 7º da Lei 9.249 e a legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando os juros sobre capital próprio o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

De acordo com o item "c" do artigo 26 do Estatuto Social, pelo menos 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da legislação deverão ser destinados ao pagamento de dividendos. O lucro líquido ajustado, que relativamente ao exercício de 2018 atinge o valor de R\$ 14.374.162,20 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), deduzido da Reserva Legal constituída do valor de R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos atinge o montante total de R\$ 3.593.540,55 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, imputamos ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7 do art. 9 da Lei 9.249/95, do valor já antecipado de R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais), pagos na forma de juros sobre capital próprio em 2018.

Fica determinado aos acionistas a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em parcela única até o último dia útil de abril de 2019 e distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), a serem imputados ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, a ser distribuído em 6 (seis) parcelas mensais de abril/2019 a setembro/2019. O lucro líquido do exercício de 2018, após as deduções realizadas, será mantido na conta "Reserva de Lucros" do Patrimônio Líquido.

(III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(I) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019



DIRETOR

cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, viuvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade nº. 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº. 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº. 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO e, e) **MATEUS LOCKS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma –SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3.523.378 expedida pela SSP/SC e

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2019

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

*[Handwritten signatures and initials]*



CPF nº. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº. 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciarío, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(III) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

(IV) outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

**9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourte Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks.

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2019



**10. LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

**11. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes.

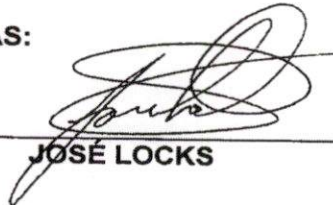
Criciúma/SC, 16 de abril de 2019

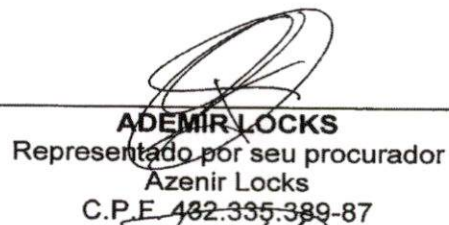
**MESA:**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LOCKS**  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

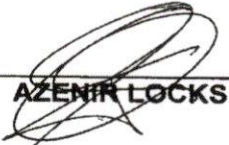
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LOCKS**

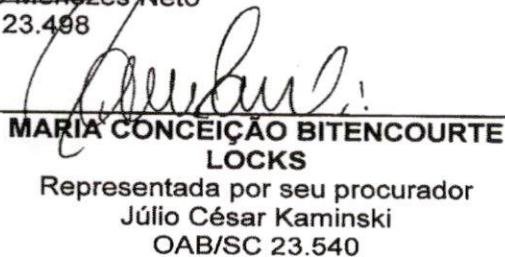
  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR LOCKS**  
Representado por seu procurador  
Azenir Locks  
C.P.E. 482.335.389-87

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**

  
\_\_\_\_\_  
**OSMAR SOMAVILLA**

  
\_\_\_\_\_  
**ESPÓLIO DE VENICIUS LOCKS**  
Representado pelo procurador do espólio  
Moacyr Jardim de Menezes Neto  
OAB/SC 23.498

  
\_\_\_\_\_  
**AZENIR LOCKS**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURTE  
LOCKS**  
Representada por seu procurador  
Júlio César Kaminski  
OAB/SC 23.540



06/05/2019

  
DIRETOR

29

SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50  
NIRE 42300035076

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei 6.404/76, é lavrado o presente Termo de Posse dos Membros da Diretoria, reeleitos em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de abril de 2019, a saber: **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, n.º 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, n.º 15, apto. 1.004, Bairro Comerciarío, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Os membros da diretoria declararam não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196593875 Protocolo 196593875 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

*(Handwritten signatures)*

06/05/2019

*(Handwritten signature)*



as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O mandato dos membros da Diretoria reeleitos findará em abril de 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros da Diretoria. O termo de posse vai assinado por todos os Diretores presentes, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Criciúma, Santa Catarina, 16 de abril de 2019.

**ADEMIR LOCKS**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
Diretor Comercial

**JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**  
Diretor de Operações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196593875 Protocolo 196593875 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019



**SETEP CONSTRUÇÕES S.A**  
**CNPJ N.º 83.665.141/0001-50**  
**NIRE 42300035076**

**TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 11:00hs, na sede da Sociedade **SETEP CONTRUÇÕES S.A**, situada na Rua Francisco Martinhago, n.º. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tomam posse de seus cargos os conselheiros eleitos e reeleitos em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada nesta data, com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) reeleito o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; b) reeleito o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º.6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, n.º. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; c) reeleito o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade n.º. 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF n.º. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; d) reeleito o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; e) eleito o Sr. **MATEUS LOCKS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196468299 Protocolo 196468299 de 09/05/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392761618785480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/05/2019



DIRETOR

Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma -SC, no cargo de <sup>2</sup>  
**CONSELHEIRO**. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

- 2. O presente termo vai assinado pelos membros do Conselho de Administração reeleitos e eleitos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Criciúma, SC, 16 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LOCKS**  
Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**OSMAR SOMAVILLA**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**AZENIR LOCKS**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**MATEUS LOCKS**  
Conselheiro



  
DIRETOR





# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

NÚMERO 21.027

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Gov. do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Agricultura e da Pesca	04
Executiva de Programa SC Rural	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Casa Civil	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Nacional	
Comunicação	06
Defesa Civil	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	06
Educação	06
Fazenda	08
Infraestrutura	09
Justiça e Cidadania	09
Planejamento	
Saúde	09
Segurança Pública	10
Turismo, Cultura e Esporte	12
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	12
Fundações Estaduais	14
Economias Mistas	22
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	22
Contratos e Aditivos	23
Prefeituras Municipais	29
Câmaras Municipais	35
Publicações Diversas	35

### Atos do Poder Executivo

**DECRETO Nº 137, DE 31 DE MAIO DE 2019**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00320, de maio de 2019, e nos autos do processo nº SEF 7845/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das unidades orçamentárias, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 123.574.770,51 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
 Douglas Borba  
 Paulo Eli

Cod. Mat.: 607817

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
 Decreto  
 Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN00320  
 Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado  
 U. O. 41037 Agência de Desenvolvimento Regional  
 de São Miguel do Oeste

Subsção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013609	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	109.901,01
013609	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	3.010,50
013609	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	4,05
013609	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	48.347,90
013609	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	82.496,90
013609	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	703,87
013609	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.408,86

013610	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	12.531,33
013610	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	25.108,93
013610	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	15.072,00
013610	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	115.038,88
013610	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	93.808,34
013610	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.431,24
013610	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	3.341,20
013610	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	14.100,00
013610	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	5.000,00
013610	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	22.327,88
013612	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	28.000,00
013623	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	12.500,00
013623	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	25.000,00
013623	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	7.500,00
013626	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	51,44
013626	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	97.049,00
013626	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	38.184,00
013626	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	990.234,70
013626	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	5.063.924,36
013626	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	71.968,00
013626	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	87.958,21
<b>Subtotal</b>				<b>6.976.002,60</b>

Subsção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013633	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	7.066,00
013633	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	61.691,33
013633	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	1.653,46
013633	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	79,74
013633	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	181.981,58
013633	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	3.375,86
013633	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	5.626,24
013633	31.90.12	0.1.00	04.122.0850	5.000,00
013634	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	16.431,60
013634	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	4.800,00
013634	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	3.000,00
013634	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	10.798,00
013634	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	5.567,29
013634	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	66.056,82
013634	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	15.672,71
013634	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	66.950,65
013634	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	7.550,00
013634	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	76.193,16
013641	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	12.000,00
013641	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	20.800,00
013642	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	12.171,67
013648	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	81.260,00
013648	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	88,82
013648	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	4.379.162,73
013648	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	61.215,00
013648	31.90.94	0.1.00	12.122.0625	60,22
013648	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	27.311,78
013648	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	864.629,28
013648	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	74.483,03
<b>Subtotal</b>				<b>6.072.676,97</b>

Subsção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013650	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.800,78
013650	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	7.461,92
013650	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	101.583,84
013650	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	19.736,62

*[Handwritten signatures]*

**ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 03.984.987/0001-14 - NIRE nº 42.3.0002545-3  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os Acionistas da Companhia, a se reunirem, presencialmente ou por conferência telefônica, em 1ª Convocação, em 14/06/2019, às 15h, e, em 2ª Convocação, em 28/06/2019, às 15h, na sede da companhia na Rua Acy Aviano Varela Xavier, nº 50, sala D, Bairro CDL, CEP 88015-090, na Cidade de Lages/SC, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (i) autorizar a realização da distribuição pública da 5ª (quinta) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009; (ii) as características e condições da 5ª Emissão e das Debêntures; (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar a 5ª Emissão de Debêntures; e, (iv) confirmar e ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à 5ª Emissão de Debêntures. Lages, 31/05/2019. Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente do Conselho de Administração; José Luiz de Godoy Pereira - Conselheiro. Os Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 horas de antecedência para o fax nº (11) 3382-8776 ou e-mail juridico@tbe.com.br.

Cod. Mat.: 607481

**POSTO PLANALTO LTDA**, com sede à Rod. BR 101, S/Nº, KM 360, Bairro Morro Grande, Sangão, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ nº 83.467.357/0001-01 e I.E. nº 250.558.670, vem por meio deste, requerer a cessação de uso da impressora fiscal tipo ECF-IF marca BEMATECH, Modelo MP-2100 TH FI, versão 01.01.01, com nº de fabricação BE05097560000040767, conforme registro B.O. Nº 00201.2019.0000361 DPCI.

Cod. Mat.: 607586

Estado de Santa Catarina  
 Município de Itajaí  
**SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**  
**Processo Administrativo Nº 2019-SAN-047317**

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de motobombas submersíveis para Estações Elevatórias de Esgoto bruto do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros São Vicente e Cordeiros, município de Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 7.932/06.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasa.itaiai.com.br/licitacoes](http://www.semasa.itaiai.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às 13:30 horas do dia 19 de junho de 2019, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 23 de maio de 2019.

Oswaldo Garn  
 Diretor Geral - SEMASA

Cod. Mat.: 607614

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**  
**SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL**  
**Coleta de Preços - 149/19**  
**Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" Objeto: Agulha**

**Observações:**

1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: [www.fahcece.org.br](http://www.fahcece.org.br)

3 - A proposta deverá identificar o item cotado.

**Data de entrega das propostas:** Até dia 06/06/2019 às 17h.

**Dúvidas:** através do e-mail [davison.tobias@fahcece.org.br](mailto:davison.tobias@fahcece.org.br) ou telefone (48) 3212-1376.

Florianópolis, 30 de Maio de 2019.

Edgar Fagundes  
 FAHECE

Cod. Mat.: 607359

A empresa Auto Posto Viaduto Ltda inscrita no CNPJ nº 04.308.884/0003-69, estabelecida na ROD. BR 282 km 05, s/nº, bairro Bela Vista, cidade de Palhoça/SC, comunica o extravio de (1) um equipamento emissor de cupom fiscal marca BEMATECH, modelo ECF-IF MP 2000 TH FI, com número de fabricação BE0306SC95530600531, empresa qual é inscrita no CCICMS sob o nº 254.991.254. Conforme registro no boletim de ocorrência nº registro 0281898/2019-BO-00598.2019.0004114.

Cod. Mat.: 607666

**SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019.**

**1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, às 09:00 hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinho, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**.  
**2. PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, qual seja, 100% do capital social votante.  
**3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** - Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de 100% dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.  
**4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinho, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Eleição/releição dos membros do Conselho de Administração; (II) Eleição/releição dos membros da Diretoria; (III) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (§4º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 20 de março de 2019. José Locks - Presidente do Conselho de Administração.  
**5. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário ANTÔNIO CARLOS STEPHANI.  
**6. PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", em sua edição de nº 20.973 de 13 de março de 2019, às páginas 49 a 52, e no "Jornal A Tribuna", em sua edição de 13 de março de 2019, as páginas 13 a 16. **7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS:** Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018. **8. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade. (II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições que do lucro líquido contábil do exercício de 2018, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), será destinado para: II.1 - **RESERVA LEGAL:** 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, ficará na conta "Reserva legal", por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, qual seja, R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); II.2 - **DIVIDENDOS/JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Nos termos do § primeiro do art. 26 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, conforme dispõem o artigo 9º, § 7º da Lei 9.249 e a legislação e regulamentação perti-

mentos, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando os juros sobre capital próprio o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais. De acordo com o item "c" do artigo 26 do Estatuto Social, pelo menos 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da legislação deverão ser destinados ao pagamento de dividendos. O lucro líquido ajustado, que relativamente ao exercício de 2018 atinge o valor de R\$ 14.374.162,20 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), deduzido da Reserva Legal constituída do valor de R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos atinge o montante total de R\$ 3.593.540,55 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, imputamos ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7 do art. 9 da Lei 9.249/95, do valor já antecipado de R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais), pagos na forma de juros sobre capital próprio em 2018. Fica determinado aos acionistas a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em parcela única até o último dia útil de abril de 2019 e distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), a serem imputados ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, a ser distribuído em 6 (seis) parcelas mensais de abril/2019 a setembro/2019. O lucro líquido do exercício de 2018, após as deduções realizadas, será mantido na conta "Reserva de Lucros" do Patrimônio Líquido. (III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. JOSÉ LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF nº 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. ANTÔNIO CARLOS STEPHANI, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. OSMAR SOMAVILLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. AZENIR LOCKS, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF nº 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº 125, Apto. 304, Edifício Fortogta, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO e, e) MATEUS LOCKS, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF nº 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma -SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuará no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como DIRETOR PRESIDENTE o Sr. ADEMIR LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; DIRETOR COMERCIAL o Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; DIRETOR DE OPERAÇÕES o Sr. ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº. 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro,

**Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200**  
**E-mails: [comercial@centraldiariooficial.com.br](mailto:comercial@centraldiariooficial.com.br); [prefeitura@centraldiariooficial.com.br](mailto:prefeitura@centraldiariooficial.com.br)**

  
 DIRETOR

casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (III) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. **Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração:** Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. **Da remuneração mensal dos membros da Diretoria:** a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). (IV) outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). **9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourte Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks. **10. LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. **11. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 16 de abril de 2019. **MESA: JOSÉ LOCKS** – Presidente. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI** – Secretário. **ACIONISTAS: JOSÉ LOCKS; ADEMIR LOCKS** - Representado por seu procurador Azenir Locks C.P.F. 432.335.389-87; **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI; OSMAR SO-MAVILLA; ESPÓLIO DE VENICIUS LOCKS** - Representado pelo procurador do espólio Moacyr Jardim de Menezes Neto OAB/SC 23.498; **AZENIR LOCKS; MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURTE LOCKS** - Representada por seu procurador Julio César Kaminski - OAB/SC 23.540. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 02/05/2019 - Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076 - Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A - Este documento pode ser

verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 469341810708966 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 607398

**WANKE ADMINISTRADORA DE BENS S/A**

CNPJ nº 17.097.137/0001-09 - NIRE nº. 42.3.00038482  
**ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DATA, LOCAL e HORA:** Aos 05 dias do mês de abril de 2019, na Rodovia BR-470, 2800, João Paulo II, na cidade de Indaial, Santa Catarina, às 16:30 horas. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 20, 56 e 32 (respectivamente), bem como no Jornal de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 14, 15 e 14 (respectivamente). **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria, Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras publicados no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 48, bem como no Jornal de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 11. **PRESEÇA:** Acionistas representando 96,41% do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram escolhidos Rogério Artur Ehrhat para presidente e Carlos Roberto Nagel para Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1º Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018; 2º Fixar a remuneração da diretoria; 3º Alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empréstimos. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas presentes e foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovadas por maioria de votos, representantes de 53,67% do capital social, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2018, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos (19,66%). O prejuízo do exercício será lançado contra a conta de prejuízos acumulados. 2) Por unanimidade dos presentes decidiu-se fixar a remuneração da diretoria em valor global anual de R\$12.000,00 (doze mil reais) estabelecendo que os valores individuais do pró-labore serão definidos posteriormente, em reunião de diretoria. 3) Aprovadas por maioria de votos, representantes de 73,33% do capital social, a alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empréstimos, passando os referidos artigos a vigorar com a seguinte redação: **Art. 17** - Compete ao Diretor Presidente: **A)** Representar a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituir; **B)** Convocar, instalar e presidir, ordinária ou extraordinariamente as reuniões da Diretoria; **C)** Planejar, orientar e supervisionar as atividades da Companhia, sejam de alçada comercial, às finanças, ao relacionamento com o mercado, autoridades, clientes, fornecedores e colaboradores internos, observando, no que couber, as recomendações emanadas da assembleia geral; **D)** Exercer as atribuições dos demais

membros da Diretoria, quando necessário; **E)** Tomar as decisões de caráter urgente de competência da Diretoria "ad referendum" desta; **F)** Isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras e/ou empréstimos. **Art. 21** - A sociedade será representada e só serão válidos, para efeito contra terceiros, os documentos e papéis de responsabilidade da sociedade que contiverem as assinaturas de 2 (dois) Diretores em conjunto, do Diretor Presidente isoladamente, ou as de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto, ou ainda as de 2 (dois) procuradores em conjunto, hipótese em que deverá ser observado o exato alcance das atribuições que lhe forem conferidas nos instrumentos de procuração. **Parágrafo 1º** - Em casos especiais a Diretoria poderá, em reunião conjunta, conceder autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por um Diretor, além do Diretor Presidente que sempre poderá assinar isoladamente, do que se lavrara ata no livro próprio. **Parágrafo 2º** - A remuneração mensal dos diretores será fixada em assembleia geral. Os acionistas requereram a instalação do Conselho Fiscal, tendo havido a eleição dos seguintes Conselheiros: Pelos acionistas minoritários, como membro titular o Sr. Wilson Jacob Schmitt, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Blumenau, 2.178, em Indaial, SC, CPF nº 010.000.809-78, C.I. nº 115.328-5/SSPSC e como Suplente o Sr. Werner Wanke, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Hasse, 636, bairro Benedito, em Indaial, SC, CPF nº 159.143.809-87, C.I. nº 149.274-8/SSPSC. Pelos acionistas majoritários, como membros efetivos: Maro Marcos Hadlich Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Uruguaí, 40, bairro Ponta Aguda, em Blumenau, SC, CPF nº 442.839.119-68, C.I. nº 3R/650.733/SSPSC e Osvaldo Lanznaster, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 91, centro, em Indaial, SC, CPF nº 146.755.109-06, C.I. nº 3R/148.196/SSPSC. Como Suplentes, Bayard Amaral da Silva Maciel, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Igarapé, 296, bairro Garcia, em Blumenau, SC, CPF nº 061.373.500-53, C.I. nº 4.429.018-7/SSPSC e Ingo Kannenberg, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Pioneiros, 368, Centro, em Indaial, SC, CPF nº 006.116.899-87, C.I. nº 348.675/SSPSC. Os referidos conselheiros receberão uma remuneração mensal equivalente a 10% da média da remuneração mensal dos diretores. A mesa recebeu as declarações de votos dos acionistas Rolf Wanke, Wilson J. Schmitt, Werner Wanke e Iria Schmitt que fica devidamente arquivado na companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrada a ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes/ assinaturas:** p.p Artur Wanke, p.p Eliane M. W. Kannenberg, p.p Sheila Wanke, Carlos R. Nagel, Werner Wanke, Rogério A. Ehrhat, Jorge Ehrhat, p.p Elvira Nagel, p.p Margareth Nagel Saut, Marlon W. Marques, p.p Eduardo Wanke, Iria Schmitt, p.p Rolf Wanke, Criseldes Zoschke, Wilson J. Schmitt. - A presente ata se encontra registrada e arquivada na Jucesc de Santa Catarina sob o número de arquivamento 20196602742 em 22/04/2019. Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 607442

ACESSÍVEL  
COMO NUNCA,  
TRANSPARENTE  
COMO SEMPRE

**Acesse o Diário Oficial Eletrônico: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)**

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br).

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sea.sc.gov.br>.

**Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200**  
**E-mails: [comercial@centraldiariooficial.com.br](mailto:comercial@centraldiariooficial.com.br); [prefeitura@centraldiariooficial.com.br](mailto:prefeitura@centraldiariooficial.com.br)**



*(Handwritten signatures and initials)*

nários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES juntamente com o Diretor Comercial; elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: coordenar todas as gerências regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria de Operação; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

(II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. JOSÉ LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de CONSELHEIRO PRESIDENTE; b) o Sr. ANTONIO CARLOS STEPHANI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 009.715.458-34, residente e domiciliado à Rua Eng. Flávia de Rocha, n.º 240, apto. 601, Centro, CEP 88801-400, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE; c) o Sr. OSMAR SOMAVILLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-407.405 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua São José, n.º 440, Ed. Residencial Monferato, apto. 202, Centro, CEP 88.801-520, na cidade e comarca de Criciúma; Estado de Santa Catarina, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. AZENIR LOCKS, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Centro, CEP 88801-535, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de CONSELHEIRO; e) o Sr. ADOLFO MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 428.637 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 077.490.588-15, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 457, Apto 1-103, Centro, CEP 88.811-040, Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2016, a continuando no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (III) Aprovado por unanimidade a eleição do Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, Bacharel em Ciências Contábeis, natural de Florianópolis/SC, nascido em 25/02/67, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade n.º 1.933.642 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 741.249.199-72, residente e domiciliado na Rua Defendi Casagrande, nº15, apto. 1004, Bairro Comercial, CEP 88802-600, Município de Criciúma, SC, para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro. O Diretor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime do Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, que exerce o cargo cumulativo do Diretor Financeiro e Comercial, passa a exercer somente o cargo de Diretor Comercial. O mandato dos Diretores findará em abril de 2016; (IV) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores serão corrigidas anualmente pelo Índice de Inflação de cada exercício e terão vigência a partir de maio/2013, findando no final de seus mandatos. De remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 8.467,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 7.410,00 (setecentos e quarenta e um reais) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 5.810,00 (cinco mil e oitocentos e dez reais). (V) Outros assuntos de interesse da sociedade: Não houveram. 9. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acio-

nistas presentes. Criciúma/SC, 25 de abril de 2013. Mesa: José Locks - Presidente/ Antônio Carlos Stephani - Secretário. Acionistas: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephani; Osmar Somavilla; Venícios Locks; Azenir Locks. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 04/06/2013, sob n.º 20131153110 - Bisco Borges Barcellos - Secretário Geral. Cod. Mat.: 161485

**SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076**  
**8ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013**

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: No dia primeiro do mês de agosto de 2013, às 14:00hs, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Marinho, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 2. PRESEÇA: Comparcimento dos acionistas representando 100% do capital social votante. 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Dispensada a publicação de edital de convocação, face o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas ao final, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumindo a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário ANTONIO CARLOS STEPHANI. 5. ORDEM DO DIA: (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (II) Consolidação do Estatuto Social; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) Dando início aos trabalhos e após o cumprimento das formalidades legais, resolverem os acionistas alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, balneária, hidrometria, cadastro técnico multifunilar e georreferenciamento; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor." (II) Aprovam por unanimidade e Consolidação do Estatuto Social, cuja redação segue ANEXO ao presente instrumento, do qual é parte integrante e indissociável desta ata. (III) Outros assuntos de interesse da sociedade não houveram. 7. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 01 de agosto de 2013. Mesa: José Locks - Presidente/ Antônio Carlos Stephani - Secretário. Acionistas: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephani; Osmar Somavilla; Venícios Locks; Azenir Locks. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 15/10/2013, sob n.º 20132509296 - Bisco Borges Barcellos - Secretário Geral. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076 - ESTATUTO SOCIAL Artigo 1º - Sob a denominação social de SETEP CONSTRUÇÕES S.A., fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio à Rua Francisco Marinho, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem seu foro jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo o critério da Diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia,

astronomia de campo, balneária, hidrometria, cadastro técnico multifunilar e georreferenciamento; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor. Artigo 4º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Do capital e das ações: Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 700.000,00 (setecentas mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada ação. Artigo 6º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Primeiro - A Ação indivisível em relação à Sociedade. Parágrafo Segundo - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei. Artigo 7º - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, têm preferência na aquisição das ações de queles que desejarem aliená-las, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros. CAPÍTULO III - Órgãos da Sociedade - Artigo 8º - São órgãos da Sociedade: 1) Assembleia Geral; 2) Conselho de Administração; 3) Diretoria. SEÇÃO I - Da Assembleia Geral: Artigo 9º - A Assembleia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciadas pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembleia indicar, sendo Secretariado por um dos acionistas presentes ou por conselho presente, de livre escolha do Presidente da Assembleia. Parágrafo Terceiro - A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembleia Geral obedecerá às disposições legais. Parágrafo Quarto - O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um (01) ano, desde que este comprove sua qualificação por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. SEÇÃO II - Do Conselho de Administração: Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral, funcionando nos exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará a sua remuneração. Parágrafo Terceiro - O Conselho tomará posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho. Parágrafo Quarto - Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo Quinto - O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações. Parágrafo Sexto - O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será viciosa a proposta que receber o voto do Presidente. Parágrafo Sétimo - A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembleia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembleia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substituídos. Artigo 11º - Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes: São atribuições do Conselho de Administração: a) Mediante proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, e serem transmitidas à Diretoria; b) Aprovar anualmente o Orçamento de Investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria; c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispôs o presente Estatuto;

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA**  
Tabelião: Ozitel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046 7400



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado Criciúma-SC, quarta-feira, 30 de junho de 2021.



Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
mol: R\$4,02 + Selo R\$2,82 = Total: R\$6,84. 957991  
elo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDT 70708-SVCQ  
www.cartorio.criciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

DIRETOR

d) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, a quaisquer outros atos; e) Escouter e destituir os auditores independentes, se houver; f) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso a Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/76; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; h) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior; i) Deliberar sobre a distribuição de verbas de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria; j) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral; k) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras Sociedades, bem como propor à Assembleia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social; l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licenças de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia; m) Promover-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referentes à prestação de aval, fiança a outras garantias, bem como a atos considerados resritos por este órgão; n) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto Social. Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; b) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; c) Propor ao órgão, o estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria; d) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria; e) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência; f) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão, pela Diretoria; g) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatórios e as demonstrações financeiras periódicas. Artigo 12º - A remuneração do Conselho será fixada pela Assembleia Geral, individual ou globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o resumo entre seus membros. Parágrafo Único - A qualquer tempo a Assembleia Geral poderá reavaliar a remuneração do Conselho Administrativo. SEÇÃO III - Da Diretoria: Artigo 13º - A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até (03) três anos, podendo ser reeleitos. Artigo 14º - A Diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. Artigo 15º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao DIRETOR PRESIDENTE incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outros. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contrato de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; onerar bens móveis ou mercadorias; receber valores, passar recibo e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; controlar medidores e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações. ISOLADAMENTE: assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação a causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente às mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, lances e/ou preços; representar a sociedade perante a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; dirigir o Departamento Contábil; controlar medidores e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade;

zelar pelo patrimônio da Sociedade; representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, e racionalização de serviços; praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Ao DIRETOR FINANCEIRO incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. ISOLADAMENTE: receber valores, passar recibo e dar quitação; Manter em boa guarda todos os valores da Companhia, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR COMERCIAL, juntamente com o Diretor de Operações: elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: elaborar propostas para participar de licitações públicas; participar ou nomear representante da sociedade para participar de licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, lances e/ou preços tudo junto a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços e contratos de obras e serviços; controlar medidores e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; elaborar contratos de prestação de serviços de empreiteiros; controlar medidores de serviços executados por empreiteiros; admitir e/ou demitir funcionários subordinados à Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES juntamente com o Diretor Comercial: elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: coordenar todas as gerências regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados à Diretoria de Operações; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Parágrafo Primeiro - Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários. Parágrafo Segundo - É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis do ativo imobilizado da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro - A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos a credores e depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuada por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim. Parágrafo Quarto - Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia. Parágrafo Quinto - Os Diretores (tomar) posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuído entre si as atribuições e competências para os atos de administração. Parágrafo Sexto - A Diretoria reuni-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações. Parágrafo Sétimo - A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será vencida a proposta votada pelo Diretor Presidente. Parágrafo Oitavo - Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor: a) Presidir as reuniões da Diretoria; b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas do presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Parágrafo Nono - O Presidente e os Diretores terão jus, a férias, que lhes serão concedidas em Assembleia Geral. Artigo 16º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo levar somente a assinatura do Diretor Presidente, exceto quando na procuração for incluído poderes para movimentação financeira, neste caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro. Artigo 17º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta, ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre sua distribuição. Artigo 18º - Na hipótese de vaga e/ou preenchimento e/ou impedimento de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria. Artigo 19º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qual-

quer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecida a antecedência mínima de 03 (três) dias. CAPÍTULO IV - Conselho Fiscal. Artigo 20º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Artigo 21º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas. Artigo 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal. CAPÍTULO V - Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos: Artigo 23º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 24º - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente. Artigo 25º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) Os prejuízos acumulados; b) A provisão para o Imposto de Renda; e c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26º - Do lucro líquido serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação; c) A importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; d) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima e, considerada a eventual constituição de reservas permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício e que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário; na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na Incorporação ao Capital Social. Parágrafo Primeiro - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei. Parágrafo Segundo - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPÍTULO VI - Acordo de Acionistas: Artigo 27º - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinam a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração assinar-se de registrar transferências de ações contraídas às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos. Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 116 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01. CAPÍTULO VII - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 28º - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Companhia, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente. Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação. Artigo 30º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais: Artigo 31º - A Companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 32º - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.



Francisco da Costa e Silva Passes - Escrevente Notarial  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046 7400



## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 30 de junho de 2013.

Francisco da Costa e Silva Passes - Escrevente Notarial  
R\$4,02 + Selos R\$2,82 = Total R\$6,84 957991  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDT70706-09K4  
www.cartoriocricuiama.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



**Artigo 33º** - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto. Este Anexo I é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a assinatura de duas testemunhas: Criciúma - SC, 01 de agosto de 2013. Adornais: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephan; Osmar Somavilla; Venidius Locks; Azenir Locks. Testemunhas: Michella Brogni Marcello; Ivo Scotti, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 15/10/2013, sob n.º 20132790888 - Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

Cod. Mat.: 161496

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
JARAGUÁ DO SUL - SC  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 174/2013

Objeto: Aquisição de Crédito Vale Transporte para funcionários do SAMAE.  
Contratada: Viação Canarinho Ltda.  
Valor Estimado: R\$ 42.240,00  
Fundamento Legal: Art. 21 inciso II da Lei 8.666/93.  
Especificações adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047 2106-9100.  
Ademir Izidoro  
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 161502

Objeto extraviado: Impressora emissora de cupom fiscal, Urano ZPM/IEF nº 99080042, propriedade de Carême Com. de Mat. De Cont. LTDA (CNPJ-80.994.205/0001-79). Protocolado B.O. sob nº de registro 00139-2013-01620, Delegacia de Polícia de Ibirama-SC.

Cod. Mat.: 158772

A Prefeitura Municipal de Maravilha, localizada à Av. Euclides de Cunha, nº 60, Centro - Maravilha/SC, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 10617/2013 para Perfuração de Poço Tubular Profundo, com previsão de perfuração até 100 metros, com instalações na Rod. BR 282, km 604,3, S/N, Industrial - Maravilha/SC, válida por 12 meses a partir de 25 de novembro de 2013.

O Laticínios Bela Vista Ltda., localizado na Rod. BR 282, km 604,3, S/N, Industrial - Maravilha/SC, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 9721/2013, para a atividade de Captação, Adução de Água Bruta e/ou Tratamento de Água para Abastecimento Público, a ser realizada no Rio Iracema, com vazão aproximada de 20,83 l/s, localizada no endereço acima citado, para atender a demanda de água da empresa. Possui validade de 48 meses a partir de 30 de outubro de 2013.

Cod. Mat.: 19426

# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria da Imprensa  
Oficial e Editora de  
Santa Catarina

Acesse o  
Diário Oficial  
Eletrônico

Fone: (48) 3665-6200  
diariooficial@sea.sc.gov.br



Secretaria de Estado da Administração



www.doe.sea.sc.gov.br



**2º TABELÃO DE NOTARIADO DE CRICIÚMA**  
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88801-440 - Fone/fax: (48) 30467400



## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 30 de junho de 2021.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
mol: R\$4,02 + Selo R\$2,82 = Total: R\$6,84 957991  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDT70707-HIN4  
www.cartoriocricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA**

1º TRASLADO

Livro: 201  
 Folha: 033



Claudia Regina Dadam Gomes - Escrivã de Paz

Av. dos Imigrantes, nº 1047 - Sala 1 e 2 - Rio Maina, Criciúma/SC - CEP - 88.817-600  
 Fone/Fax: 48 3443-0110

Procuração Pública de: Licitações sob minuta - PJ sob protocolo nº 43119 em data de 09/12/2021

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SETEP CONSTRUÇÕES S.A em favor de ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO, na forma abaixo:**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), compareceu nesta Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina, situada à Avenida dos Imigrantes, nº 1047, Salas 01 e 02, neste Município e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, perante mim, Valter Batista, Escrevente Substituto, como **OUTORGANTE: SETEP CONSTRUÇÕES S.A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.665.141/0001-50, com sede à Rua Francisco Martinhago, n.º 258, Bairro Mina do Mato, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), sob o NIRE n.º 42 3 0003507-6, com seu Estatuto Social devidamente registrado na mesma Junta Comercial sob o n.º 20132790688, datado de 15/10/2013, possuindo como último arquivamento Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16/04/2021, registrada na mesma Junta Comercial sob n.º 20219166404, datada de 27/04/2021, conforme certidão simplificada da JUCESC, datada de 29/11/2021, representada neste ato, por seu **Diretor Presidente ADEMIR LOCKS**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, nascido em 08/05/1954, com 67 anos de idade, filho de Venicius Locks e Matilde Felipe Locks, portador da cédula de identidade RG n.º 234.090 - SESP/SC, emitida em 13/07/2015 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, Apartamento 902, Centro, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e por seu **Diretor Comercial JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro agrimensor, nascido em 12/07/1960, com 61 anos de idade, filho de Nilza Locks de Souza e José de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 537.723 - SSP/SC, expedida em 07/11/2018, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, Apartamento 703, Bairro Cruzeiro do Sul, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os quais declaram que não houve outras alterações contratuais posteriores à mencionada, reconhecidos como os próprios, através dos documentos que me foram apresentados, cuja capacidade atesto, do que dou fé. E pelos representantes da empresa Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante **procurador: ANTONIO RAFAEL ISIDORO**

**Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina**  
 Claudia Regina Dadam Gomes - Tabelã de Notas e Reg. Civil da Pessoa Natural  
 Av. dos Imigrantes, Rua (48) 3443-0110  
 CEP 88.817-600 - Fone: (48) 3443-0110  
 e-mail - crmaina@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 120312 -----  
 Confira com o original que me foi apresentado. Criciúma, 09 de dezembro de 2021.  
 Em Fé, \_\_\_\_\_ da Verdade.

DUCILENE SALVARO DE SOUZA UGIONE - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIL5948-H11X



Continua na próxima página....





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA**

1º TRASLADO

Livro: 201

Folha: 033V



Claudia Regina Dadam Gomes - Escrivã de Paz

Av. dos Imigrantes, nº 1047 - Sala 1 e 2 - Rio Maina, Criciúma/SC - CEP - 88.817-600  
 Fone/Fax: 48 3443-0110

Procuração Pública de: Licitações sob minuta - PJ sob protocolo nº 43119 em data de 09/12/2021

**NETTO**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, nascido em 10/04/1979, com 42 anos de idade, filho de Pedro Paulo Machado Isidoro e Zuleide de Souza Izidoro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.523.378, onde consta a cédula de identidade RG n.º 3.523.378 SSP/SC, expedida em 04/06/2018, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, n.º 277, Bairro São João - Margem Esquerda, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, a quem confere amplos poderes para a Empresa Outorgante, perante Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, em quaisquer atos, processos e/ou procedimentos licitatórios promovidos pela União, Estados, Municípios, Consórcios Municipais, Consórcios Estaduais, Consórcios Federais, Empresas Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia mista e Fundações, podendo dito procurador, aceitar, assinar proposta, assinar documentos de habilitação e impugnar editais de licitações, tomada de preços, concorrências, carta convite, leilões, rdc-regime diferenciado de contratação, pregão e outros, ainda concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; firmar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, dar lances, conceder descontos, prestar cauções, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, aceitar ou propor acordos, praticar todos os atos relacionados as licitações, firmar contratos públicos ou privados, nomear preposto, formalizar renúncia, requerer e assinar quaisquer documentações que se fizerem necessárias à sua presença, usando ainda dito procurador, de todos os demais atos e poderes permitidos em Lei, embora aqui não especificados, a fim de resguardar todos os direitos e interesses da Empresa Outorgante. Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, **ficando vedado o substabelecimento e tendo prazo de validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Sob minuta. Os representantes da Empresa Outorgante, declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal, que as informações acima prestadas para a lavratura deste instrumento, bem como, que as documentações apresentadas são a mais pura expressão da verdade, não cabendo nenhuma responsabilidade a esta Serventia e Oficial, no que concerne a eventuais erros ou falsidade destas informações e suas implicações. Que os representantes da Outorgante foram cientificados de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa dos representantes da Outorgante, por se tratar de instrumento público

----- AUTENTICAÇÃO 120312 -----  
 Confira com o original que me foi apresentado. Criciúma, 09  
 de dezembro de 2021.  
 Em Teste da Verdade.

DUCILENE SALVARO DE SOUZA UGIONE - Escrevente  
 Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G192949-7QDS

Continua na próxima página....



DIRETOR







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA**

1º TRASLADO

Livro: 201  
 Folha: 034



Claudia Regina Dadam Gomes - Escrivã de Paz

Av. dos Imigrantes, nº 1047 - Sala 1 e 2 - Rio Maina, Criciúma/SC - CEP - 88.817-600  
 Fone/Fax: 48 3443-0110

Procuração Pública de: Licitações sob minuta - PJ sob protocolo nº 43119 em data de 09/12/2021

nos termos do Artigo 16, da Lei nº 6.015/73. Assim o disse e dou que dou fé. Os representantes legais pediram-me que lhes lavrasse esta procuração, que lida, acharam conforme, foi aceita, outorgam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas tendo em vista que as partes se identificaram por documentos oficiais. Eu, [assinatura], Valter Batista, Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$37,23, Selo normal: R\$2,82, Total: R\$40,05. Em Testemunho da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) ADEMIR LOCKS - Representante da empresa (Setep Construções S.A), JOSÉ CARLOS DE SOUZA - Representante da empresa (Setep Construções S.A), VALTER BATISTA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Criciúma/SC, 09 de dezembro de 2021.

Em testº. [assinatura] da verdade.

[assinatura]  
 VALTER BATISTA  
 Escrevente Substituto

11 513 344/0001-10

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA  
 DO MUNICÍPIO/COMARCA DE CRICIÚMA

AV. DOS IMIGRANTES, 1047 - SALA 01, 02 E 03  
 RIO MAINA - CEP 88817-615

CRICIÚMA - SC



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal

GIJ00698-GZMI

Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



----- AUTENTICAÇÃO 120312 -----  
 Confere com o original que me foi apresentado. Criciúma, 09  
 de dezembro de 2021.  
 Em Testº. [assinatura] da Verdade.

DUCILENE SALVARO DE SOUZA UGIONE - Escrevente  
 Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIJ02965-8Y9L

\*  
 \*




DIRETOR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.523.378

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/2018

NOME ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

FILIAÇÃO PEDRO PAULO MACHADO ISIDORO  
ZULEIDE DE SOUZA IZIDORO

NATALIDADE TUBARÃO SC

DATA DE NASCIMENTO 10/04/1979

DOC-ORIGEM CERT. CAS. 11222 LV B- AUX 36 FL 191  
CART. PORTO - TUBARÃO SC

CPF 027.446.319-90

TUBARÃO - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, segunda-feira, 20 de abril de 2020.



**2** TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRIÇIUMA-SC

Tabellão: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-440 - Fone/fax: (49) 3046.7400

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80/888185  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT 86938-4U15  
[www.cartoriocriciuma.com.br](http://www.cartoriocriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)

  
DIRETOR

## 2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
- 2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS
- 2.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- 2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
- 2.5 CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS
- 2.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.665.141/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/06/1970
NOME EMPRESARIAL <b>SETEP CONSTRUCOES S.A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SETEP CONSTRUCOES S.A</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MARTINHAGO</b>	NÚMERO <b>258</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.810-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MINA DO MATO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@setep.com.br</b>	
TELEFONE <b>(48) 2102-5100/ (48) 2102-5120</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2022** às **08:12:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SETEP CONSTRUCOES S.A**  
**CNPJ: 83.665.141/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:05:53 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **07/03/2022**.

Código de controle da certidão: **5E44.7CBF.07EC.9F03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SETEP CONSTRUCOES S.A**  
CNPJ/CPF: **83.665.141/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140181813979**  
Data de emissão: **16/12/2021 16:03:00**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/12/2021 07:57:52



DIRETOR



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SETEP CONSTRUCOES S.A CNPJ: 83665141000150

Aviso \_\_\_\_\_

Existem débitos a vencer na presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWQIU1NHJJ78DKJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 29 de Novembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.665.141/0001-50  
**Razão Social:** SETEP CONSTRUÇÕES SA  
**Endereço:** RUA RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 258 / MINA DO MATO / CRICIUMA / SC /  
88810-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2022 a 14/02/2022

**Certificação Número:** 2022011604462873065093

Informação obtida em 18/01/2022 11:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETEP CONSTRUÇÕES S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.665.141/0001-50

Certidão nº: 27740129/2021

Expedição: 08/09/2021, às 14:03:58

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETEP CONSTRUÇÕES S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.665.141/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO OPERACIONAL E  
PROFISSIONAL JUNTO AO CREA/SC

3.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.3 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SETEP CONSTRUÇOES S.A

**Aprovado em:** 17/08/1971

**CNPJ:** 83.665.141/0001-50

**Registro:** 005297-7

**Endereço:** RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258 MINA MATO  
 88810-500 CRICIUMA SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 15/10/2013

**Capital social atual:** R\$ 70.000.000,00 - SETENTA MILHOES DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AGRONOMIA, AGRIMENSURA: REALIZACAO CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVIOS DE TOPOGRAFIA, GEODESIA, ASTRONOMIA DE CAMPO, BATIMETRIA, HIDROMETRIA, CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO, CARTOGRAFIA, AGRONOMIA, CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO, AGUA E SANEAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MASSAS ASFALTICAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/08/1986

Registro: SC S1 020993-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503502121

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E CONFORME DECISAO DO CONFEA, -NR.CR-1089/92 DE 16/12/1992, O REFERIDO PROF. PASSA TAMBEM A TER ATRIB: PARA SE RESP. POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERV. DE LOT. E DESM. OU REM.-DE SOLO URBANO. ARTIGO 4 DA RES. 359/91 DO CONFEA. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PRECEITUA A LEI 10.267/01.

Nome: VALMIR REUS

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/1989

Registro: SC S1 022400-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504538316

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: GERALDO DE LUCCA

Responsabilidade Técnica aprovada em 24/08/2011

Registro: SC S1 042965-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501223268

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF. PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA: "SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04. ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Nome: BRUNO STEPHANI

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/03/1999

Registro: SC S1 049340-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500842916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Nome: ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/10/2005



Registro: SC S1 059350-0 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2500797414  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Nome: ISRAEL MACCARI REDIVO  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 04/03/2010  
 Registro: SC S1 063553-9 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2501885422  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuições do Profissional: "ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Nome: BETINA STEPHANI  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 14/06/2006  
 Registro: SC S1 070622-5 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2500839265  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

Nome: MARCELO CRISEL DEL MORO  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 27/09/2021  
 Registro: SC S1 082047-0 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2502377536  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: ADALBERTO ALVES DE CASTRO  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 13/06/2008  
 Registro: SC S1 086274-9 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2505458847  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MATEUS LOCKS  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2019  
 Registro: SC S1 111468-9 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2510332317  
 Título: ENGENHEIRO MECANICO  
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: RAFAEL MARCARINI BARBOSA  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 21/06/2021  
 Carteira: RS Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 114487-3 por este CREA-SC)  
 RNP: 2210737664  
 Título: ENGENHEIRO DE MINAS  
 Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART.14

Nome: MARCELO OLIVEIRA BARCARO  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 23/07/2013  
 Carteira: 83257D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 116252-9 por este CREA-SC)  
 RNP: 1402645295  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma ou direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 07:55:19 do dia 18/10/2021 válida até 31/03/2022 .  
 Código de controle de certidão: 3HBC-HDF5-3E9D-E572

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



DIRETOR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



958

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JOSE CARLOS DE SOUZA

**Aprovado em:** 21/12/1985

**CPF:** 376.562.959-68

**Registro:** SC S1 020993-6

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2503502121

**Endereço:** RUA LAURO MULLER 700 AP 703 CENTRO  
88801-100 CRICIUMA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO AGRIMENSOR

**Escola:** ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

**Data:** 21/12/1985

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 09/06/1999

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E CONFORME DECISAO DO CONFEA, -NR.CR-1089/92 DE 16/12/1992, O REFERIDO PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIB:PARA SE RESP.POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERV.DE LOT. E DESM. OU REM.-DE SOLO URBANO. ARTIGO 4 DA RES.359/91 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PRECEITUA A LEI 10.267/01.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:17:14** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H88-2DCD-9E5E-CH01**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp with the word "DIRETOR" below it.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** VALMIR REUS

**Aprovado em:** 02/09/1986

**CPF:** 433.090.709-72

**Registro:** SC S1 022400-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2504538316

**Endereço:** RUA MANOEL QUINTINO DOS SANTOS 92 CEARA  
 88815-096 CRICIUMA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO AGRONOMO

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 30/03/1985

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:19:03** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0 11-H8A4-5096-E58H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



55

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** GERALDO DE LUCCA

**Aprovado em:** 06/08/1996

**CPF:** 909.307.039-87

**Registro:** SC S1 042965-2

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2501223268

**Endereço:** RUA JORGE DA CUNHA CARNEIRO SN AP 1008 ED PALAZZO CENTRO  
88802-202 CRICIUMA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

**Data:** 15/09/2006

**Título:** ENGENHEIRO AGRIMENSOR

**Escola:** UNIAO DAS FACULDADES DE CRICIUMA

**Data:** 16/08/1996

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA:"SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:19:53** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4H71-5BB7-16HF-B1A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** BRUNO STEPHANI

**CPF:** 016.770.829-50

**Registro:** SC S1 049340-0

**Registro Nacional:** 2500842916

**Endereço:** RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 MINA DO MATO  
 88810-500 CRICIUMA SC

**Aprovado em:** 12/02/1999

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 20/02/1999

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:20:47** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **8H9E-6A1D-62HC-1195**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO  
**CPF:** 027.446.319-90  
**Registro:** SC S1 059350-0  
**Registro Nacional:** 2500797414  
**Endereço:** RUA PADRE ITAMAR LUIS COSTA 277 CASA SAO JOAO (MARGEM ESQUERDA)  
88708-070 TUBARAO SC

**Aprovado em:** 19/02/2002  
**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 22/02/2002

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:22:01** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **C E0-HD90-1596-A58H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ISRAEL MACCARI REDIVO

**Aprovado em:** 10/02/2003

**CPF:** 029.230.639-37

**Registro:** SC S1 063553-9

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2501885422

**Endereço:** RUA JOSE FERREIRA 98 CASA CENTRO  
 88701-620 TUBARAO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 14/02/2003

**Atribuições profissionais:** " ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:23:05** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **F C3-3307-9D53-4H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** BETINA STEPHANI  
**CPF:** 006.920.759-33  
**Registro:** SC S1 070622-5  
**Registro Nacional:** 2500839265  
**Endereço:** ESTRADA GRP 396 1205 Campo Duna  
88495-000 GAROPABA SC

**Aprovado em:** 20/10/2004  
**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL  
**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 25/09/2004

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".  
*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*  
*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:23:55** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **7H04-560B-50H8-12A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).  
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*  
DIRETOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MARCELO CRISEL DEL MORO

**Aprovado em:** 23/04/2007

**CPF:** 007.799.569-40

**Registro:** SC S1 082047-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2502377536

**Endereço:** RUA R BRASILIANO VIEIRA MACIEL 177 SAO JOSE  
 88900-000 ARARANGUA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

**Data:** 25/06/2007

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:02:14** do dia **18/10/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4H53-A6F4-A75A-0H91**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ADALBERTO ALVES DE CASTRO

**Aprovado em:** 27/02/2008

**CPF:** 023.905.499-77

**Registro:** SC S1 086274-9

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2505458847

**Endereço:** RUA MAUA 52 CENTRO

89654-000 AGUA DOCE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

**Data:** 09/02/2008

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:25:21** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **1H4E-1B47-66HC-1182**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MATEUS LOCKS

**CPF:** 008.350.889-95

**Registro:** SC S1 111468-9

**Registro Nacional:** 2510332317

**Endereço:** RUA THOME DE SOUZA 200 APTO 206 MICHEL  
88803-140 CRICIUMA SC

**Aprovado em:** 26/12/2011

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** FACULDADE SATC

**Data:** 23/12/2011

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:26:04** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4 92-4640-7054-BH0H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



DIRETOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RAFAEL MARCARINI BARBOSA

**Aprovado em:** 06/06/2012

**CPF:** 965.261.140-91

**Registro:** RS

**Expedido pelo CREA-RS**

**Visada sob o número:** S3 114487-3 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 2210737664

**Endereço:** RUA MELVIN JONES 69 AP 308 CENTRO  
88802-210 CRICIUMA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO DE MINAS

**Escola:** UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

**Data:** 20/01/2012

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 218/73 ART.14

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:14:16** do dia **24/06/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H22-1D78-D9H0-6141**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



DIRETOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MARCELO OLIVEIRA BARCARO

**Aprovado em:** 05/09/2012

**CPF:** 056.353.516-46

**Registro:** 83257D

**Expedido pelo CREA-MG**

**Visada sob o número:** S3 116252-9 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1402645295

**Endereço:** RUA VEREADOR RAMON FILOMENO 357 APTO 702 Torre I ITACORUBI  
88034-495 FLORIANOPOLIS SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** FACULDADE DE ENGENHARIA - UFJF

**Data:** 14/02/2004

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:26:46** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **EHBF-2DFF-4EH2-7315**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



DIRETOR





## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00019440/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa **SETEP Construções S.A. (CNPJ 83.665.141/0001-50)**, estabelecida à rua: Francisco Martinhago - 258, bairro: Mina do Mato, na cidade de Criciúma - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Maio/2015** até **Julho/2017**, em decorrência do contrato **PJ-044/2015**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-355

Obra : BR 153 - JABORÁ ( Extensão: 22,662 KM )

01 - TERRAPLANAGEM			
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	167.651,710
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	6.033,000
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 3	M2	12.643,900
50352	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM ROCHA - DMT= 1,143 KM	M3	23.460,857
51980	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	338,025
52005	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% PROCTOR NORMAL	M3	27.697,380
52017	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM ROCHA	M3	21.300,852
52025	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,288 KM	M3	72.385,059
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	11.128,930
52200	FORNEC. E ESPALH. DE BRITA PARA REGULARIZ. DE CORTE EM ROCHA	M2	65.078,530
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE EM ROCHA - DMT= 3,061KM	M3	23.460,857
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,810KM	M3	72.385,059
02 - PAVIMENTAÇÃO			
53000	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	19.828,800
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	17.198,300
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	14.322,768
53196	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA GRADUADA (SOLTA) PARA RECICLAGEM	M3	3.174,952
53197	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CIMENTO PARA RECICLAGEM	T	981,204
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	86.379,881
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	337.252,404
53320	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	83.725,200
53380	CAMADA CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE	T	2.599,548
53385	CAMADA DE CAUQ COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIVE CAP 50/70)	T	31.047,800
53395	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (EXCLUSIVE CIMENTO E BRITA)	M3	15.172,668
53400	FRESAGEM CONTÍNUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	25.885,670
53402	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	1.880,080
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	8.668,464



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	1.462,101
Mob	Mobilização e Desmobilização	VB	1,000
<b>03 - DRENAGEM</b>			
45275	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL - CONFEÇÃO, LANÇAMENTO E CURA	M3	154,500
45340	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	283,278
49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	2.129,000
55005	ESCAV. VALAS P/ DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	3.373,395
55105	ESC. MEC. DE VALAS P/ DRENAGEM PROFUNDA EM ROCHA	M3	1.021,910
55150	ESCAVAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	487,930
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	11.261,750
55500	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO II	M	1.213,600
55550	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO III	M	1.012,650
55650	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO I	M	555,100
56301	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-FABRICADO(15X30X100CM)	M	12.641,221
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDÁRIO	M	659,650
57250	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,0 M	UNID	71,000
57251	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,5 M	UNID	31,000
57450	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=2,0 M	UNID	5,000
57800	DESCIDA D'AGUA EM CORTES - TIPO DD-I	M	72,300
58100	DESCIDA D'AGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	M	18,200
58750	BOCA PARA DESCIDA D'AGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	UNID	1,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	M	2.396,800
60650	DRENO TIPO XX - EXECUÇÃO	M	8.679,590
61350	SAIDA PARA DRENOS PROFUNDOS - TIPO U	UNID	14,000
65005	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	5.327,151
65105	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	266,404
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	9.792,252
65850	EXECUÇÃO DE GALERIAS D=40 CM	M	2.422,310
65900	EXECUÇÃO DE GALERIAS D=60 CM	M	269,400
82000	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	1.863,000
90210	FORMAS DE MADEIRA	M2	176,880
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	3.196,010
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	632,700
<b>04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>			
49020	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	567,030
65005	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	5.062,819
65105	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	227,044
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	3.981,382
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	209,000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	1,000
67400	CORPO DE BSTC D=200CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	125,000
68900	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	23,000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

70150	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 7,5 < H <= 10,0M	M	23,000
70200	CORPO DE BSCC DE 3,0 X 3,0 M 7,5 < H <= 10,0M	M	1,500
72490	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 20 GRAUS	UNID	2,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	37,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72950	BOCA PARA BSTC D=200CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	12,000
75350	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,5 M - NORMAL	UNID	3,000
77200	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	16,000
77250	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=100CM E H=2,0 M	UNID	1,000
92117	BOCA PARA BDCC DE 2,5 X 2,5 M - ESCONSIDADE DE 30 GRAUS	UNID	2,000
92424	CORPO DE BDCC DE 2,5 X 2,5 M - 2,5 < H <= 5,0 M	M	25,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	17,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000

05 - SINALIZAÇÃO

80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA BRANCA	M2	7.419,357
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA AMARELA	M2	5.338,367
80550	PINTURA DE SETA E/OU DIZERES NA PISTA	M2	272,858
80555	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA - 4 x 12 M (L= 8,0 CM E=0,4 MM)	M2	1.447,045
80600	SINALIZAÇÃO - PLACAS D=80 CM - Tipo I-A/IV	UNID	65,000
80900	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	196,000
80931	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 30 X 90 CM - Tipo I-A/IV	UNID	15,000
81033	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 62 CM - Tipo I-A	UNID	5,000
81063	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 110 X 50 CM - Tipo I-A/IV	UNID	11,000
81075	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 150 X 300 CM - Tipo I-A	UNID	25,000
81155	SINALIZAÇÃO - PLACA TRIANGULAR COM L=100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	2,000
81200	SINALIZAÇÃO - PLACA OCTOGONAL COM L=33 CM - Tipo I-A	UNID	48,000
81235	SINALIZAÇÃO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - Tipo I-A	UNID	115,000
81250	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÕES MONO-REFLETIVOS	UNID	1.736,000
81252	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS MONO-REFLETIVAS	UNID	88,000
81253	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	6.227,000
81300	MARCO QUILOMÉTRICO DE 50 X 67 CM	UNID	57,000
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL	M	8.191,800
92281	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ELEMENTO REFLETIVO PARA DEFENSA METÁLICA	UN	1.952,000
81051	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 200 CM - GT/VI	UNID	34,000

06 - OBRAS COMPLEMENTARES

43901	LADRILHO HIDRÁULICO COM ARGAMASSA COLANTE (DEOH)	M2	3.134,304
45240	CONCRETO FCK 15 MPA - CONFECCÃO, LANÇAMENTO E CURA	M3	13,959
45310	ARMADURA AÇO CA-60 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	6.377,433
49070	PINTURA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	26.328,720
80000	REMOÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	8.102,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOURÕES DE CONCRETO DE 10X10X220	M	17.169,400
81900	CALÇADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA 1:3	M2	10.290,210

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanelva/cadastro.php>, informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 7 de 10



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word "DIRETOR" and a signature.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

92608	ABRIGO DE PASSAGEIRO - TIPO DETER	UNID	35,000
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100 MM EM VALA SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M	168,000
49210	ROCADA MECANIZADA COSTAL	M2	56.375,000
<b>07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL</b>			
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL	M	50,000
93014	FORNEC. E MONT. DE ESTRUTURA MET. EM AÇO GALV. A FOGO P/ ALARG. DA PONTE SOBRE O RIO BONITO, INCL. PERFIS, CHAPA, GUARDACORPO, PINT. E ACESSÓRIOS	KG	16.779,150
<b>08 - SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
93510	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE SOLOS	MES	15,000
93511	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE ASFALTO	MES	11,000
93512	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE CONCRETO	MES	23,000
<b>13 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO</b>			
53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	140,644
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	140,644
53495	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	1.989,594
53496	TRANSPORTE DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	1.989,594
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	84,276
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	84,276
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	267,471
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	267,471
<b>16 - MEIO AMBIENTE</b>			
50004	BARREIRA DE SILTAGEM - EXECUÇÃO	M	370,100
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	44.366,570
80302	ENLEIVAMENTO PARA CANTEIROS - GRAMA COMERCIAL	M2	5.380,300
80305	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES SELECIONADAS - 80 A 100CM	UNID	5.939,000
80306	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ARBUSTOS - 50 A 100 CM	UNID	1.536,000
80350	HIDROSSEMEADURA	M2	60.451,025
92796	RECONFORMAÇÃO MECÂNICA DE CAIXA EMPRÉSTIMO, JAZIDA, BOTA-FORA E ÁREA PASSIVO AMBIENTAL	M2	8.117,000
93600	ENGENHEIRO FLORESTAL	h/mês	5,750
93603	ENGENHEIRO AMBIENTAL	h/mês	11,500
93610	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	h/mês	23,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Antônio Rafael Isidoro Netto (CREA/SC: 059350-0 e ART n.º 5454845-7), foi o Responsável Técnico.

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Bruno Stephani (CREA/SC: 049340-0 e ART n.º 5453338-0), foi o Co-responsável Técnico.

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Betina Stephani (CREA/SC: 070622-5 e ART n.º 5454172-0), foi a Co-responsável Técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 33.486.903,53 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Florianópolis, 01 de novembro de 2018.

*[Handwritten signature]*

Engº Hamilton Silva Bez Batti  
Gerente de Contratos

Engº Antônio Romeu Branco Farias  
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Claudio Cherem Garcia  
Consultor Executivo de Infraestrutura  
DEINFRA

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955  
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10  
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955  
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aprove Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955  
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10



*[Handwritten initials and signatures]*



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acevno Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 10 de 10



ATIV	CLASSIF.	QUANTIDADE	UM	ITEM DO ATESTADO	SERVIÇO
53	A0615	186.328,61	14	50000, 50001, 50002	LIMPEZA DE TERRENO
53	A0617	23.460,85	11	50352	ESCAV. DE ROCHA
53	A0618	49.336,25	11	51980, 52005, 52017	COMPAC. ATERRO
53	A0616	72.385,05	11	52025	ESCAV. EM SOLO
53	A0534	31.521,06	11	53130, 53190	BASE/SUB BASE
53	A0532	86.379,88	14	53300	IMPRIMAÇÃO
53	A533	337.252,40	14	53310	PINTURA LIGAÇÃO
53	A0506	83.725,20	14	53320	TRATAM.SUPERFIC
53	A0506	33.647,34	44	53380, 53385	CAMADA ASFALTICA
53	A0597	15.172,66	11	53395	RECICLAGEM
53	A0598	27.765,75	14	53400, 53402	FREZAGEM
34	A0506	1.462,10	11	82200	REMOÇÃO PAV ASF
53	A0319	154,50	11	45275	CONCRETO CICLOPICO
53	A0846	283,27	11	45340	ENROCAMENTO
53	A0623	15.766,65	11	55005, 55105, 55150, 65005, 65105, 65005, 65105	ABERTURA DE VALAS
53	A0447	14.043,10	10	55450, 55500, 55550, 55650	SARJETA
53	A0450	12.641,22	10	56301	MEIO FIO
53	A0453	124,00	45	57250, 57251, 57450, 77200, 77250	CAIXA COLETORA
53	A0445	90,50	10	57800, 58100	DESCIDA D'AGUA
53	A0443	61,00	45	58750, 72490, 72550, 72700, 72950, 75350, 92117, 72850	BOCA DE LOBO
53	A0446	11.076,39	10	60100, 60650	DRENO
53	A0620	13.773,63	11	65200, 65200	REATERRO
53	A0418	2.691,71	10	65850, 65900	GALERIA
34	A0450	1.863,00	10	82000	REMOÇÃO MEIO FIO
53	A0525	176,88	14	90210	FORMAS
53	A0529	1.057,20	10	92256, 67200, 67250, 67400, 68900, 70150, 70200, 92424, 67300	BUEIRO
53	A0528	14.477,62	14	80400, 80450, 80550, 80555,	SINAL. HORIZONTAL
53	A0528	516,00	45	80600, 80900, 80931, 81033, 81051, 81063, 81075, 81155, 81200, 81235	SINAL. VERTICAL
53	A0528	8.051,00	45	81250, 81252, 81253	SINAL. HORIZONTAL
53	A0541	3.134,30	14	43901	PAVIM.EM CERÂMICA
53	A0627	8.241,80	10	81600, 81600	DEFENSA
53	A0320	13,95	11	45240	CONCRETO ESTRUTUR
53	-	6.377,43	34	45310	ARMADURA AÇO
53	A0853	10.290,21	14	81900	CALÇADA
53	-	1,00	45	7	PASSARELA

*[Handwritten signature]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019100867**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO STEPHANI**  
Registro.....: SC S1 049340-0  
C.P.F.....: 016.770.829-50  
Data Nasc.....: 03/12/1976  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

**•ART 6804071-1**

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A  
Contratante...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
Proprietário..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR  
Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO  
Bairro.....: VARIOS  
89677 - JABORA - SC  
Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019  
Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017  
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5  
Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6238677-5  
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

**EXECUCAO**

- LIMPEZA DE TERRENO
  - Dimensão do Trabalho ..: 186.328,61 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO
  - Dimensão do Trabalho ..: 23.460,85 METRO(S) CUBICO(S)
- COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
  - Dimensão do Trabalho ..: 49.336,25 METRO(S) CUBICO(S)
- ESCAVACAO EM TERRA
  - Dimensão do Trabalho ..: 72.385,05 METRO(S) CUBICO(S)
- BASE E/OU SUB-BASE
  - Dimensão do Trabalho ..: 31.521,06 METRO(S) CUBICO(S)
- IMPRIMACAO
  - Dimensão do Trabalho ..: 86.379,88 METRO(S) QUADRADO(S)
- PINTURA DE LIGACAO
  - Dimensão do Trabalho ..: 337.252,40 METRO(S) QUADRADO(S)
- PAVIMENTACAO ASFALTICA
  - Dimensão do Trabalho ..: 83.725,20 METRO(S) QUADRADO(S)
- PAVIMENTACAO ASFALTICA
  - Dimensão do Trabalho ..: 33.647,34 TONELADA(S)
- PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
  - Dimensão do Trabalho ..: 15.172,66 METRO(S) CUBICO(S)
- FRESAGEM

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019**

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diratamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 1 de 10



*[Handwritten signatures and initials]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019100867**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 27.765,75 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1.462,10 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV  
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

•ART 6804193-1

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A

Contratante...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Proprietário...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR

Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO

Bairro..... VARIOS

89677 - JABORA

- SC

Registrada em: 03/12/2018

Baixada em.. 10/01/2019

Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5

Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6804071-1

Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ... 154,50 METRO(S) CUBICO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 283,27 METRO(S) CUBICO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ... 15.766,65 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 14.043,10 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 12.641,22 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 124,00 UNIDADE(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ... 90,50 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 61,00 UNIDADE(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 11.076,39 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 13.773,63 METRO(S) CUBICO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 2.691,71 METRO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.863,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 2 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019



DIRETOR

*[Handwritten signatures]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019100867**  
Atividade concluída

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV  
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

•ART 6804250-7

Empresa.....: SETEP CONSTRUcoes S.A

Contratante...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Proprietário..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR

Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO

Bairro..... VARIOS

89677 - JABORA - SC

Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019

Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5

Professional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6804071-1

Professional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 176,88 METRO(S) QUADRADO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 1.057,20 METRO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 14.477,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 516,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 8.051,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO CERAMICA

Dimensão do Trabalho ... 3.134,30 METRO(S) QUADRADO(S)

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ... 8.241,80 METRO(S)

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ... 13,95 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 6.377,43 QUILOGRAMA(S)

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 10.290,21 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSARELA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV  
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 3 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019

*[Handwritten signatures and initials]*



DIRETOR



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019100867**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900001955, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019100867  
14/01/2019, 13:25:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlmento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955  
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 4 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019



DIRETOR

*[Handwritten signatures and initials]*

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ 83.665.141/0001-50  
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINHAGO NUMERO 258  
 BAIRRO MINA DO MATO CIDADE CRICIÚMA  
 CEP 88810500 ESTADO SC  
 EMISSAO 28/05/2021 16:29:23



NOME FUNCIONARIO BRUNO STEPHANI  
 MATRICULA 1839

FILIAÇÃO PAI ANTONIO CARLOS STEPHANI  
 MAE LUIZA HELENA M. STEPHANI

CERT.RESERVISTA	CATEGORIA	REG. PROFISS.	493400
TIT.ELEITOR	ZONA	SECAO	
CPF 01677082950	PIS/PASEP 12898402720	CADAST.	17/03/1999
CART.HABILITACAO 01011330733	CATEGORIA B		
IDENTIDADE 3.452.908	ÓRGÃO EMISSOR SESP SC	EMIÇÃO	18/08/2009

ADMISSAO 01/03/99 OPCAO FGTS 01/03/1999 FORMA PAGAMENTO Mensalista JORNADA 220:00  
 CARGO ENGENHEIRO CIVIL SECAO SALARIO 800,00 ADICIONAIS

DT. NASCIMENTO 03/12/76 ESTADO CIVIL C Casado SEXO Masculino GRAU INSTRUCAO 9 Educação superior completo  
 NACIONALIDADE 10 Brasileiro NATURALIDADE CRICIUMA ESTADO NATAL SC

## QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA	CONJUGE BRASILEIRO	Nu.CARTEIRA IDENT.
TIPO DE VISTO	Nu.REGISTRO GERAL	Nu.DECRETO
NATURALIZADO 0	VALID. CART.IDENTIDADE	
Nu.FILHOS 0		

BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	RAFAELA MICHELIN LOCATELLI STEPHANI	20/04/1983	C	Conjuge
	CARMELA LOCATELLI STEPHANI	16/04/2012	S	Filho(a) Valido
	OLIVIA LOCATELLI STEPHANI	03/12/2013	S	Filho(a) Valido
	ENZO LOCATELLI STEPHANI	09/02/2004	S	Filho(a) Valido

ENDERECO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
	RUA DEJALMA OSCAR HACK	63	FLOR DA SERRA	JOACABA

DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGENCIA	CONTA	TIPO CONTA
	001 -	0137- 6	29.083-1	CC

FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
	01/03/1999 29/02/2000	01/10/2000 30/10/2000
	01/03/2000 28/02/2001	01/09/2001 30/09/2001
	01/03/2001 28/02/2002	01/06/2002 30/06/2002
	01/03/2002 28/02/2003	01/06/2003 30/06/2003
	01/03/2003 29/02/2004	01/03/2004 30/03/2004
	01/03/2004 28/02/2005	01/03/2005 30/03/2005
	01/03/2005 28/02/2006	02/10/2006 31/10/2006
	01/03/2006 28/02/2007	23/11/2007 22/12/2007
	01/03/2007 29/02/2008	24/12/2007 05/01/2008
	01/03/2007 29/02/2008	24/12/2008 09/01/2009
	01/03/2008 28/02/2009	23/12/2009 08/01/2010
	01/03/2008 28/02/2009	21/06/2010 03/07/2010
	01/03/2009 28/02/2010	10/12/2010 08/01/2011
	01/03/2010 28/02/2011	23/12/2011 06/01/2012
	01/03/2010 28/02/2011	14/02/2012 28/02/2012
	01/03/2011 29/02/2012	24/12/2012 07/01/2013
	01/03/2011 29/02/2012	14/02/2013 28/02/2013

DIRETOR

## FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA SETEP CONSTRUCOES S.A  
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINHAGO  
 BAIRRO MINA DO MATO  
 CEP 88810500  
 EMISSAO 28/05/2021 16:29:26

NUMERO 258  
 CIDADE CRICIÚMA  
 ESTADO SC

CNPJ 83.665.141/0001-50



FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01/03/2012	28/02/2013	23/12/2013 21/01/2014
01/03/2013	28/02/2014	22/12/2014 20/01/2015
01/03/2014	28/02/2015	24/12/2015 22/01/2016
01/03/2015	28/02/2016	23/12/2016 21/01/2017
29/02/2016	27/02/2017	21/12/2017 05/01/2018
29/02/2016	27/02/2017	25/04/2018 08/05/2018
28/02/2017	27/02/2018	20/12/2018 18/01/2019
28/02/2018	27/02/2019	05/12/2019 03/01/2020
28/02/2019	27/02/2020	19/03/2020 31/03/2020
28/02/2019	27/02/2020	23/12/2020 08/01/2021
28/02/2020	27/02/2021	

ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO
	01/04/2000	1.434,50	Reajuste Salarial
	01/04/2001	1.710,00	Reajuste Salarial
	01/05/2002	1.900,00	Reajuste Salarial
	01/05/2003	2.040,00	Reajuste Salarial
	01/09/2004	2.245,48	Dissidio coletivo
	01/05/2005	2.700,00	Dissidio coletivo
	01/04/2006	2.975,00	Reajuste Salarial
	01/04/2007	3.230,00	Reajuste Salarial
	01/03/2008	3.527,50	Reajuste Salarial
	01/02/2009	3.952,50	Reajuste Salarial
	01/01/2010	4.335,00	Reajuste Salarial
	01/12/2010	4.590,00	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.632,50	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.633,00	Dissidio coletivo
	01/01/2012	5.287,00	Reajuste Salarial
	01/01/2013	5.763,00	Reajuste Salarial
	01/01/2014	6.154,00	Reajuste Salarial
	01/01/2015	6.698,00	Reajuste Salarial
	01/01/2016	7.480,00	Reajuste Salarial
	01/01/2017	7.964,50	Reajuste Salarial
	01/01/2018	8.109,00	Reajuste Salarial
	01/01/2019	8.483,00	Reajuste Salarial
	01/01/2020	8.831,50	Reajuste Salarial
	01/02/2020	8.882,50	Reajuste Salarial
	01/01/2021	9.350,00	Reajuste Salarial

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	2008	117,58
	2010	144,50
	2011	154,43
	2014	205,13
	2015	223,27
	2016	249,33
	2017	265,48

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	01/03/1999	OBRAS
	01/04/2007	ADMINISTRATIVO
	01/05/2009	OBRAS

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	01/07/2003	Extinto - 07:00 - 12:00 - 13:00 - 16:00 (Sáb.: 07:00 - 11:00)
	01/09/2013	07:00 às 12:00 das 13:10 às 16:10 - Sábado 07:00 às 11:00



1.002.1

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PAGINA 3

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A

CNPJ 83.665.141/0001-50

ENDERECO RUA FRANCISCO MARTINHAGO

NUMERO 258



BAIRRO MINA DO MATO

CIDADE CRICIÚMA

CEP 88810500

ESTADO SC

EMISSAO 28/05/2021 16:29:27

DATA DEMISSAO  
COD.AFASTAMENTO

ASSINATURA DO EMPREGADOR  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Silvia Buzzanello Marcelino  
Enc. Depto. Pessoal  
CPF 813.834.289-72

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten initials and signature in blue ink]*

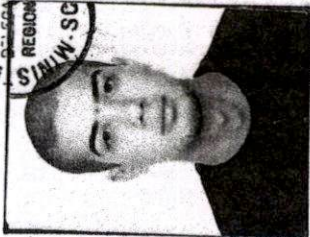




MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 11751 Série 00027-SC

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Bruno Stephani

Loc. Nasc. Curitiba SC Est. Data 03.12.76
Filiação Antonio Carlos Stephani
Doc. n. RG 3452.908 S.P.-SC

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.
Exp. em Estado
Data Emissão 06.08.98 DRT SDT/BNV/S

Miriam Schoröder - Mat. 296248
SUBDELEGADA ASSINANTE DO PORTADOR
CHefe DA SEÇÃO RELAÇÕES DO TRABALHO



12

CONTRATO DE TRABALHO Nº 03 089 141/0001-50

Empregador SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CGC/MF AV. GETULIO VARGAS, 372 - SALAS 24 E 24
Rua CENTRO - CEP 88804-500
Município CRICIUMA Est. SC
Esp. do estabelecimento
Cargo Engenheiro Civil
CBO nº 02110
Data admissão 01 de Março de 1999
Registro nº 1839 Fls/Ficha
Remuneração especificada R\$ 800,00
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Data saída de de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Com. Dispensa CD Nº

28

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/2004 Para R\$ 6.154,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de Reajuste
Assinatura do empregador
Aumentado em 01/01/2005 Para R\$ 6.698,00
Na função de mesma
CBO por motivo de Reajuste
Assinatura do empregador
Silvia Buzzarello Marcelino
Enc. Depto Pessoal
Aumentado em 01/01/2006 Para R\$ 8.483,00
Na função de mesma
CBO por motivo de Reajuste
Assinatura do empregador
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de Reconhecimento ou autenticação no ver:

DIRETOR

#### **4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

4.3 COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E CONCORDATA

4.5 GARANTIA DA PROPOSTA

SETEP CONSTRUÇÕES S.A				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em Reais)				
CNPJ: 83.665.141/0001-50				EVENTOS				
AVISO AOS ACIONISTAS: Senhores Acionistas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação V. Sas, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. As Demonstrações Financeiras encontram-se a disposição dos acionistas na sede da Sociedade desde 01 de março de 2021.				CAPITAL REALIZADO		RESERVA DE LUCROS		TOTAL
BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em Reais)				70.000.000,00	8.733.966,01	74.084.391,71	152.818.357,72	
ATIVO				Saldo em 31/dez./2018				
CIRCULANTE				Lucro líquido do exercício				
NÃO CIRCULANTE				Lucros distribuídos				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Juros s/ capital próprio distribuídos				
INVESTIMENTOS				Constituição da reserva legal				
IMOBILIZADO				Saldo em 31/dez./2019				
INTANGÍVEL				Lucro líquido do exercício				
TOTAL DO ATIVO				Juros s/ capital próprio distribuídos				
				Constituição da reserva legal				
				Saldo em 31/dez./2020				
				MUTAÇÕES DO PERÍODO				
				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO				
				(Valores expressos em Reais)				
				Períodos				
				01/jan./2020 a 31/dez./2020		01/jan./2019 a 31/dez./2019		
				ATIVIDADES OPERACIONAIS				
				Ajustado por:				
				Depreciação e amortização líquida do período				
				Reversão dos juros s/ capital próprio				
				Variação dos Ativos e Passivos				
				(Aumento) Redução de clientes				
				(Aumento) de serviços executados a faturar				
				(Aumento) Redução de adiantamentos				
				Redução de impostos a recuperar				
				(Aumento) de estoques				
				(Aumento) de outros direitos realizáveis				
				Redução das despesas do exercício seguinte				
				Aumento (Redução) de fornecedores				
				Aumento (Redução) de salários e ordenados a pagar				
				Aumento (Redução) de impostos, taxas e contribuições				
				Aumento (Redução) de provisão de férias				
				(Redução) de outras obrigações				
				(Redução) Aumento de provisões p/ contingências				
				ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
				Redução dos investimentos				
				(Aumento) do imobilizado/ intangível				
				Redução do imobilizado/ intangível				
				Redução das participações em consórcios empresariais				
				ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
				(Redução) de instituições financeiras				
				Dividendos distribuídos				
				Redução das partes relacionadas Ativas				
				Aumento das partes relacionadas Passivas				
				(Redução) dos tributos diferidos				
				VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
				Saldo no início do exercício				
				Saldo no final do exercício				
				DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Valores expressos em Reais)				
				Períodos				
				01/jan./2020 a 31/dez./2020		01/jan./2019 a 31/dez./2019		
				GERAÇÃO DE VALOR ADICIONADO				
				RECEITA BRUTA				
				(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
				(-) Custos dos serviços e mercadorias				
				(-) Serviços de terceiros				
				(-) Água, energia, seguros e comunicação				
				(-) Materiais de consumo e expediente				
				(-) Materiais de manutenção e conserv. de bens				
				(-) Perda na realização de ativos				
				(-) Viagens e estadas				
				(-) Outros				
				(=) VALOR ADICIONADO BRUTO				
				(-) RETENÇÕES E DEVOLOÇÕES				
				(-) Depreciação				
				(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO				
				(+ VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS				
				Receitas financeiras				
				Outras receitas				
				(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR				
				DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
				Rem. do trab., encargos, alimentação e benefícios				
				Governo (Impostos, taxas e contribuições)				
				Terceiros (Juros, desc. e outras despesas financ.)				
				Terceiros (Aluguéis)				
				Lucro líquido do exercício				
				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em R\$)				
				NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplanagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos, construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos, locação de equipamentos, projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital				

*[Handwritten signatures and initials]*

DIRETOR



de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração da sociedade em 22 de fevereiro de 2021.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - A) BASE DE PREPARAÇÃO** - As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais dispositivos têm como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo *International Accounting Standard Board - IASB*. Não foram adotadas as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que trata a Resolução CFC nº 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC nº 1.263/09 que aprova a IT 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. **B) BASE DE MENSURAÇÃO** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **C) MOEDA FUNCIONAL** - A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC - 02 e Resolução CFC nº 1.295/10 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS** - A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos investimentos, ativo imobilizado e intangível, estoques, provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros derivativos, quando mantidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas frequentemente.

**NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS** - Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, cabe ressaltar: **A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS - NÃO DERIVATIVOS** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos: **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: abrange saldos de caixa e depósitos bancários à vista, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. **RECEÍVEIS**: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem o saldo de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos realizáveis. **EXIGÍVEIS**: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados pelos fornecedores de mercadorias e serviços e outras obrigações. **DERIVATIVOS** - Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício. **B) ESTOQUES** - São demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos para concluir e vender, os quais não superam os preços de mercado. **C) INVESTIMENTOS** - Está demonstrado pelo custo histórico de aquisição. **D) IMOBILIZADO** - Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por reavaliação espontânea e depreciação acumulada, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. A administração da Companhia revisa frequentemente essas taxas. Não foram adotadas em sua totalidade as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que trata a Resolução CFC nº 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC nº 1.263/09 que aprova a IT 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. **E) FORNECEDORES** - Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços, com vencimento médio de 30 dias. **F) PROVISÃO DE FÉRIAS** - Foi constituída para cobertura das férias vencidas e proporcionais, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço. **G) DEMAIS ATIVOS/PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES** - Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço. **H) RECONHECIMENTO DA RECEITA** - A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Representada pela execução de obras, independentemente da emissão das notas fiscais. A Companhia reconhece a receita quando: (I) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (II) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a sociedade; (III) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da sociedade. As vendas das mercadorias e serviços são reconhecidas quando a Companhia presta o serviço ou vende um produto ao cliente, que assume o controle do produto na mesma data em que a transação ocorre. Estas são realizadas em dinheiro, por meio de transações bancárias ou outra forma de pagamento. **I) APURAÇÃO DO RESULTADO** - O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes. A Contribuição Social sobre o Lucro foi calculada à alíquota de 9%, sobre o resultado ajustado do

período e o Imposto de Renda à alíquota de 15% do lucro real anual, acrescido de 10% de adicional sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano. Os valores recolhidos são apurados com base no recebimento dos serviços ou produtos vendidos quando negociados com entidades do poder público. Nas negociações com entidades privadas, a tributação se dá pela competência do registro, independentemente de seu recebimento.

#### NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado pelos valores financeiros livres para movimentação.

Caixa e equivalentes de caixa	31/dez/2020	31/dez/2019
Depósitos bancários à vista	520.109,51	49.388,78
Aplicações financeiras de liquidez imediata	106.401.909,13	93.542.213,10
<b>Total</b>	<b>106.922.018,64</b>	<b>93.591.601,88</b>

**NOTA 05 - CLIENTES / SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR** - Valores a receber pela execução de obras por empreitada e comercialização de produtos. Sua maioria é constituída por órgãos de administração pública. Enquanto não emitidas as notas fiscais de faturamento são mantidos como serviços executados a faturar em contrapartida da receita do exercício. Após o faturamento são transferidos à carteira de clientes, cujo saldo está suportado pelas respectivas provisões para possível perda no recebimento desses créditos. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A provisão para devedores duvidosos foi constituída por montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

Descrição dos vencimentos	31/dez/2020		31/dez/2019	
	Clientes	Serviços Executados a Faturar	Clientes	Serviços Executados a Faturar
A vencer	20.292.119,59	36.349.446,48	-	19.954.962,29
Vencidos à menos de 180 dias	1.221.120,06	-	8.306.251,52	-
Vencidos entre 180 e 365 dias	777.810,93	-	1.029.105,64	-
Vencidos entre 365 e 720 dias	14.968.006,15	-	580.939,48	-
Vencidos a mais de 720 dias	20.292.119,59	-	16.756.123,76	-
(-) PDD	(14.022.205,92)	-	(13.654.023,56)	-
<b>Total</b>	<b>23.236.850,81</b>	<b>36.349.446,48</b>	<b>13.018.396,84</b>	<b>19.954.962,29</b>

#### NOTA 06 - ADIANTAMENTOS

Adiantamentos	31/dez/2020	31/dez/2019
Adiantamentos p/ viagens	6.393,21	4.246,72
Adiantamentos a funcionários	9.238,05	10.412,77
Adiantamentos a fornecedores	66.167,74	24.682,52
<b>Total</b>	<b>81.799,00</b>	<b>39.342,01</b>

#### NOTA 07 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Impostos a Recuperar	31/dez/2020	31/dez/2019	Sit.
IRPJ	-	188.025,37	W1
CSLL	-	442.736,27	W1
INSS	26.127,21	26.127,21	W2
<b>Total</b>	<b>26.127,21</b>	<b>656.888,85</b>	

W1 Valor excedente ao devido apurado no final do exercício. Passível de utilização após entrega das declarações fiscais. W2 Saldo de retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços, acrescido de pagamento indevido ou a maior. Passível de compensação imediata, passível de compensação.

#### NOTA 08 - OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

Descrição	31/dez/2020		31/dez/2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cheques em cobrança	12.188,42	-	12.188,42	-
Cauções retidas s/ obras	465.435,48	-	-	-
Depósitos judiciais	-	6.116.444,02	-	6.274.913,95
<b>Total</b>	<b>477.623,90</b>	<b>6.116.444,02</b>	<b>12.188,42</b>	<b>6.274.913,95</b>

**NOTA 09 - PARTES RELACIONADAS** - Registram as operações realizadas com pessoas ligadas, sejam acionistas, sociedades controladas, coligadas ou interligadas, conforme demonstrado a seguir: **PASSIVAS**

Passivo Não Circulante	31/dez/2020			31/dez/2019		
	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>3.317.109,06</b>	<b>1.283.368,65</b>	<b>4.600.477,71</b>	<b>2.547.327,43</b>	<b>392.845,03</b>	<b>2.940.172,46</b>
Juros Cap. Próprio W1	2.902.382,52	-	2.902.382,52	2.132.600,89	-	2.132.600,89
Dividendos a pagar W2	414.726,54	-	414.726,54	414.726,54	-	414.726,54
Compras W3	-	1.257.844,47	1.257.844,47	-	379.825,82	379.825,82
Reembolso de desp.	-	25.524,18	25.524,18	-	13.019,21	13.019,21

W1 No decorrer do exercício de 2020 e 2019 foram destinados juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) e R\$ 5.300.000,09 (Cinco milhões e trezentos mil reais e nove centavos), respectivamente, estando deliberado e aprovado em assembleia de acionistas, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

#### JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Saldo Remanescente de Exercícios anteriores	31/dez/2020	31/dez/2019
(+) Destinados no exercício	5.200.000,00	5.300.000,09
(-) IRRF	(780.000,00)	(795.000,00)
(-) Pagamentos efetuados no exercício	(3.650.218,37)	(3.998.008,02)
<b>(=) Saldo a Liquidar</b>	<b>2.902.382,52</b>	<b>2.132.600,89</b>

W2 Saldo de dividendos a pagar destinados em 2020 e 2019. W3 Operação de compras de mercadorias e serviços. No exercício de 2020 e 2019 somaram R\$ 10.528.891,03 e R\$ 9.334.478,55, respectivamente.

**NOTA 10 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS** - A Companhia participa do desenvolvimento de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta por meio de consórcio de empresas. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gestão de caixa são centralizadas na empresa líder do empreendimento, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e os orçamentos, assim como o todo o registro contábil. Assim, o líder do empreendimento assegura que as aplicações dos recursos necessários sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. As origens e aplicações de recursos do empreendimento estão refletidas nesses saldos, com observação do respectivo percentual de participação, os quais não estão sujeitos a atualização ou encargos financeiros e não possuem vencimento predeterminado.

Continua

Ativas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ivai - Sotepa (1)	786.258,28	48,71%	393.568,42	48,71%
Ivai - Setep (2)	1.375.205,82	50%	4.117.380,52	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	851.110,32	96,8458%
<b>Total</b>	<b>2.161.464,10</b>		<b>5.362.059,26</b>	
Passivas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ivai - Sotepa (1)	-	48,71%	674.588,12	48,71%
Ivai - Setep (2)	-	50%	-	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	-	96,8458%
<b>Total</b>	<b>-</b>		<b>674.588,12</b>	

(1) Empresa Líder do consórcio = Setep. (2) Empresa Líder do consórcio = Ivai

**NOTA 11 - IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL**

IMOBILIZADO	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2020	Depreciação	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2019	Depreciação
Terranos	-	2.238.313,81	-	-	2.313.711,36	-
Edificações	2%	1.964.463,93	(697.371,11)	2%	1.964.463,93	(658.081,79)
Máquinas e equipamentos	8%	57.934.836,54	(45.380.712,59)	8%	56.306.616,97	(41.636.441,10)
Móveis e utensílios	8%	173.533,56	(173.121,70)	8%	173.533,56	(171.893,43)
Veículos	8%	22.054.998,16	(18.491.780,19)	8%	21.728.052,41	(17.542.276,81)
Direitos de uso	-	4.404,57	-	-	4.404,57	-
<b>Total Imobilizado</b>		<b>84.370.550,57</b>	<b>(64.742.985,59)</b>		<b>82.490.782,80</b>	<b>(60.008.693,13)</b>
INTANGÍVEL	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2020	Amortização	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2019	Amortização
Softwares	10%	41.158,80	(12.896,42)	10%	41.158,80	(4.664,66)

Movimentação do período:

Descrição	Saldo em 31/ Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/ Dez./2020
<b>Imobilizado</b>	<b>82.490.782,80</b>	<b>2.806.413,78</b>	<b>(926.646,01)</b>	<b>84.370.550,57</b>
Terranos	2.313.711,36	-	(75.397,55)	2.238.313,81
Edificações	1.964.463,93	-	-	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos	56.306.616,97	1.908.640,03	(280.420,46)	57.934.836,54
Móveis e utensílios	173.533,56	-	-	173.533,56
Veículos	21.728.052,41	897.773,75	(570.828,00)	22.054.998,16
Direitos de uso	4.404,57	-	-	4.404,57
<b>Depreciação acumulada</b>	<b>(60.008.693,13)</b>	<b>(5.578.379,31)</b>	<b>844.086,85</b>	<b>(64.742.985,59)</b>
Edificações	(658.081,79)	(39.289,32)	-	(697.371,11)
Máquinas e equipamentos	(41.636.441,10)	(4.019.714,84)	275.443,35	(45.380.712,59)
Móveis e utensílios	(171.893,43)	(1.228,27)	-	(173.121,70)
Veículos	(17.542.276,81)	(1.518.146,88)	568.643,50	(18.491.780,19)
Descrição	Saldo em 31/ Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/ Dez./2020
<b>Intangível</b>	<b>41.158,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>41.158,80</b>
Softwares	41.158,80	-	-	41.158,80
<b>Amortização acumulada</b>	<b>(4.664,66)</b>	<b>(8.231,76)</b>	<b>-</b>	<b>(12.896,42)</b>
Softwares	(4.664,66)	(8.231,76)	-	(12.896,42)

**NOTA 12 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** - Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço. Não existem valores em atraso.

Descrição	31/dez./2020	31/dez./2019
Contribuições s/ salários	700.017,77	543.338,97
Impostos e contribuições s/ receita e resultado	5.512.786,55	565.119,10
Impostos e contribuições s/ serviços	205.049,47	170.588,85
Impostos e contribuições retidos	692.298,90	418.381,59
<b>Total</b>	<b>7.110.152,69</b>	<b>1.697.428,51</b>

**NOTA 13 - TRIBUTOS DIFERIDOS - A) SOBRE O RESULTADO** - São calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, em razão da apuração do resultado tributável considerar somente sua parcela recebida (regime de caixa), enquanto que o diferimento considera a totalidade do resultado, independentemente de seu recebimento, obedecendo o princípio contábil da competência. Esses valores são revisados periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com órgãos públicos.

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2020	31/dez./2019
Pis	282.196,55	272.830,95
Cofins	1.302.445,53	1.259.219,64
Imposto de renda	1.012.385,77	613.370,82
Contribuição social sobre o lucro	364.458,61	220.813,22
Contribuição previdenciária	11.869,49	17.393,53
<b>Total</b>	<b>2.973.355,92</b>	<b>2.383.628,16</b>

**B) SOBRE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS** - Calculados a alíquota de 34% sobre a diferença temporal levantada entre a depreciação societária, utilizada para fins de apuração do resultado contábil, e a depreciação fiscal utilizada para fins de determinação dos valores a recolher do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Diferença Temporária	Saldo em 31/dez./2019	Reduções	Saldo em 31/dez./2020
<b>Total de Tributos Diferidos</b>	<b>12.175.359,78</b>	<b>(3.760.015,85)</b>	<b>8.415.343,93</b>
IRPJ - 25%	3.043.839,94	(940.003,96)	2.103.835,98
CSLL - 9%	1.095.782,39	(338.401,43)	757.380,96
<b>Total Diferido</b>	<b>4.139.622,33</b>	<b>(1.278.405,39)</b>	<b>2.861.216,94</b>
Total de Tributos Diferidos	31/dez./2020	31/dez./2019	
Sobre Resultado não Recebido	2.973.355,92	2.383.628,16	
Sobre Diferenças Temp. de Depreciação	2.861.216,94	4.139.622,33	
<b>Soma</b>	<b>5.834.572,86</b>	<b>6.523.250,49</b>	

**NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL** - O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

**Conselho de Administração**

José Locks - Presidente. Antônio Carlos Stephani - Vice-presidente. Osmar Somavilla - Conselheiro. Azenir Locks - Conselheiro. Mateus Locks - Conselheiro

Michella Brogni Marcello - Contadora - CRC/SC 024383/O-2 - CPF 023.433.319-79

**Diretoria**

Ademir Locks - Diretor Presidente. José Carlos de Souza - Diretor Comercial. Antonio Rafael Isidoro Neto - Diretor de Operações. José Roberto de Souza - Diretor Administrativo Financeiro

NOTA 15-RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Composição:	31/dez./2020	31/dez./2019	
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>259.686.271,73</b>	<b>198.021.382,08</b>	
Da prestação de serviços	259.674.703,73	198.021.382,08	
De vendas eventuais	11.568,00	-	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(13.562.747,53)</b>	<b>(11.350.979,76)</b>	
Impostos e contribuições	(13.562.747,53)	(11.350.979,76)	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>246.123.524,20</b>	<b>186.670.402,32</b>	

**NOTA 16 - RESULTADO FINANCEIRO**

	31/dez./2020	31/dez./2019
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>2.828.871,67</b>	<b>5.105.356,30</b>
Rendimentos de aplicação financeira	2.583.848,74	5.002.545,74
Juros recebidos	210.581,43	20.477,29
Descontos obtidos	5.386,33	3.298,65
Variáveis monetárias	29.055,17	79.034,62
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(5.349.183,47)</b>	<b>(5.669.654,48)</b>
Descontos concedidos	-	(94.536,25)
Despesas bancárias	(16.726,01)	(39.230,65)
Juros e multas pagos ou incorridos	(131.328,58)	(229.597,78)
Juros s/ o capital próprio	(5.200.000,00)	(5.300.000,09)
Variáveis monetárias	(1.128,88)	(6.289,71)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(2.520.311,80)</b>	<b>(564.298,18)</b>

**NOTA 17 - RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS** - Operações realizadas que não fazem parte da atividade principal:

Descrição	31/dez./2020	31/dez./2019
Donativos e contribuições	-	(87.043,56)
Multas	-	(35.484,26)
Resultado da venda de bens permanentes	54.179,97	(461,86)
<b>Total</b>	<b>54.179,97</b>	<b>(122.989,68)</b>

**NOTA 18 - CONTINGÊNCIAS - PASSIVAS - A) TRABALHISTAS** - De acordo com a assessoria jurídica da Companhia existem inúmeras ações trabalhistas movidas contra ela que, em função do estágio em que se encontram, as estimativas de perda que exigem o reconhecimento das futuras obrigações somam R\$ 2.209.114,93, as quais estão reconhecidas junto as obrigações não circulantes. Ao mesmo tempo existem outras ações que somam R\$ 564.641,90 que as estimativas de perda apuradas dispensam o registro contábil da obrigação. **B) CÍVEIS** - Encontram-se em andamento ações de natureza indenizatória movidas contra a Companhia onde os riscos de perda somam R\$ 5.126.850,02. Desse montante, foi constituída a provisão para possível perda no valor de R\$ 1.008.097,18, visto que a assessoria jurídica julga o risco de perda para os demais casos como "Possível" ou "Remoto", ficando assim dispensado o registro contábil do saldo remanescente. **C) TRIBUTÁRIAS** - Tramitam em desfavor da Companhia notificação fiscal de lançamento de débito e auto de infração movidos pela Previdência Social e Receita Federal do Brasil, respectivamente, cujos montantes das possíveis contingências se aproximam de R\$ 1,4 milhões, sendo que as provisões para perda não foram constituídas, visto que a assessoria jurídica que acompanha o andamento processual julga os riscos de perda dessas ações como "Possível" ou "Remoto", dispensando assim tal provisão. **ATIVAS** - As contingências ativas nas quais a Companhia é a autora da ação e busca o ressarcimento de direitos somam aproximadamente R\$ 41 milhões, as quais não estão contabilizadas, dada as exigências contábeis não permitirem o registro enquanto não houver sentença final favorável.

**NOTA 19 - GARANTIAS E ÔNUS REAIS** - Foram arrolados como garantia de ação cível movida contra a Companhia os seguintes bens imóveis:

Descrição do Bem	Matrícula	Valor Contábil
Terrano	4443	11.002,51
Terrano	R-67.341	75.000,00
Terrano	15.353	10.713,06
Terrano	43.378	230,24
Terrano	46.314	16.092,65
Terrano	104.984	118.017,43
Terrano	13.651	50.000,00

**NOTA 20 - SEGUROS CONTRATADOS** - A Companhia mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, conforme determinação dos órgãos competentes. Da mesma forma, são mantidos seguros para realização de obras em montante considerado suficiente para a realização das mesmas, seguindo-se determinações contratuais.

**NOTA 21 - IMPACTOS RELACIONADOS À PANDEMIA COVID-19** - Desde o início de 2020, com a propagação da COVID-19, as atividades econômicas mundiais vêm sendo afetadas, diante disso a Companhia veio tomando medidas importantes a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores, bem como fortalecer o processo de continuidade de suas operações. Nesse sentido, a Companhia veio atendendo a protocolos de segurança orientados pelas autoridades locais, investindo em ações e materiais, aprimorando ainda mais hábitos individuais e coletivos de higienização bem como de distanciamento social. O controle financeiro e a inovação constante de suas atividades são posturas que vêm permitindo à Companhia atravessar este cenário com alto grau de segurança, favorecendo a geração de caixa necessária para a manutenção de suas atividades operacionais e o seu crescimento. Como reflexo disso podemos destacar a manutenção dos postos de trabalho e o crescimento obtido. Não foram constatados durante essa pandemia problemas quanto a recebimentos de crédito, tão pouco foram realizadas renegociações relevantes junto a clientes ou fornecedores, mantidos assim o curso normal das operações. Considerando os efeitos positivos das medidas tomadas contra a pandemia, a Companhia fomentou crescimento em sua receita líquida e resultado do período. Considerando os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, a Companhia analisou os principais riscos e incertezas gerados pela COVID-19 em suas demonstrações financeiras, as quais elencamos a seguir: **A) Continuidade Operacional:** A Companhia não identificou elementos que demonstrem risco de continuidade operacional. **B) Recebimentos de crédito:** Não foram identificadas quaisquer movimentações que indique redução nos fluxos de recebimento de forma substancial, ou a manutenção dos saldos em aberto para renegociações, o que dispensou inclusive a constituição de provisões para possíveis perdas. **C) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Companhia não identificou indicativos de *impairment* até o término do exercício. **D) Provisões e Contingências Ativas e Passivas:** Não foram reconhecidas quaisquer receitas ou despesas por expectativas futuras cujo reflexo tenha ligação direta com os impactos causados pela pandemia da COVID-19 uma vez que não há qualquer indicativo que justifique tal medida.

Continua



DIRETOR

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**Aos Diretores e Acionistas de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**

**Opinião com Ressalva** - Examinamos as demonstrações contábeis de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "**Base para a opinião com ressalva**", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com Ressalva** - Os valores do ativo "Imobilizado" mantêm-se registrados pelo custo histórico acrescido de reavaliação espontânea, ajustados por depreciação acumulada, calculada às taxas estabelecidas em função do tempo de sua vida útil fixadas por espécie de bens, conforme julgamento da administração da Companhia. Sobre os bens do Imobilizado, não foi aplicado o teste de recuperabilidade, conforme determina a Resolução CFC N.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC N.º 1.263/09 que aprova a IT 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. A falta de aplicação desse teste impossibilita conhecer a capacidade de realização desse ativo. A administração da Companhia estima que estejam subavaliados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros Assuntos - Informação suplementar - Demonstração do Valor Adicionado** - Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para Companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações

contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Criciúma, 22 de fevereiro de 2021.

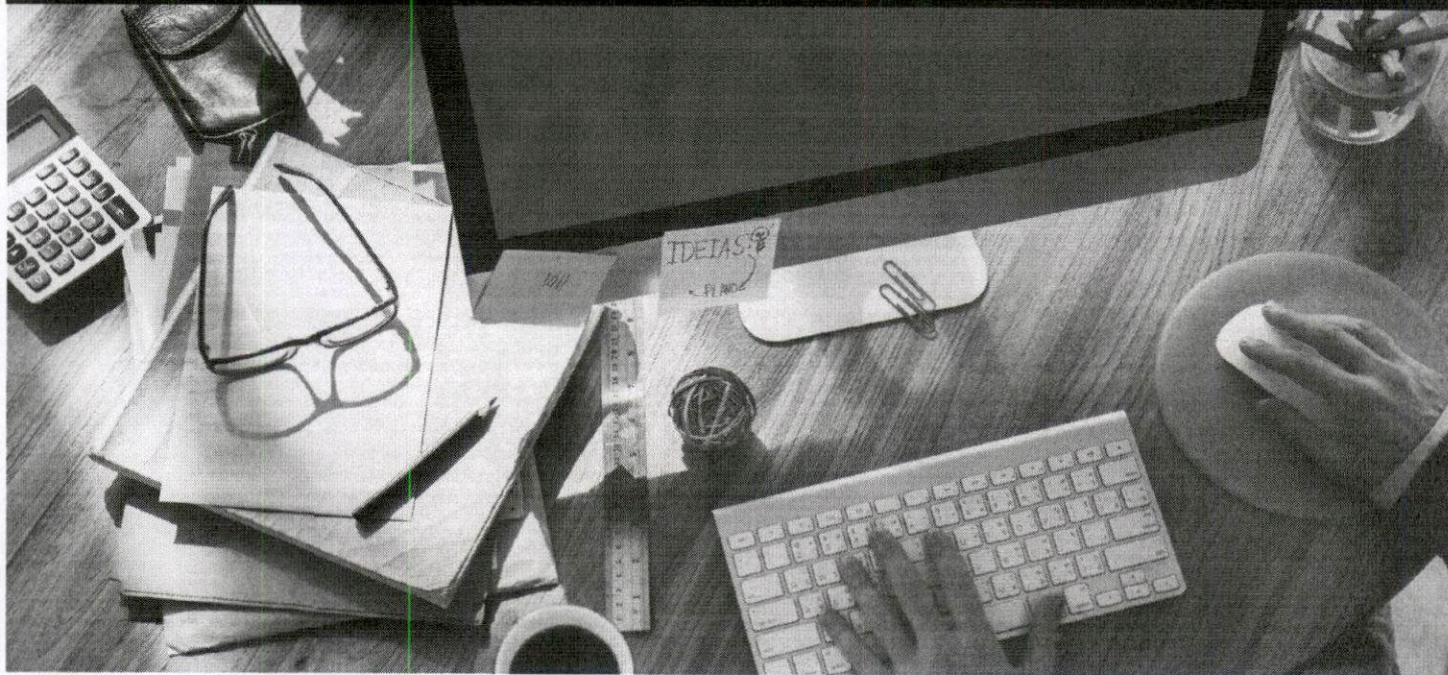
MÜLLER EYNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP - CRC/SC-006351/O.  
 JOSÉ HENRIQUE EYNG - CONTADOR CRC-SC Nº 17329/O-8 - CVM/ CNAI 638.  
 ANGELO ASSIS BURIN - CONTADOR CRC-SC Nº 025452/O-6 - CNAI 2167.

Fim

Cod. Mat.: 726025

# O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)






http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T55w40BwA5LYSg&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIFA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29060842987-ADBMTR LOCRS | 02343331979-MICHELLA BROGNI MARCELIO

TERMO DE ABERTURA	
Empresa:	Setep Construções S.A
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50
Período da Escrituração:	01/01/2020 à 31/12/2020
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2020
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	61
Quantidade total de folhas:	22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 16/03/2021  
 Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076  
 Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 433904887868344  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*a e*  
*1*  
*B*  
*C*  
  
 DIRETOR

85

## SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Folha 02

Criciúma - SC

Diário 61

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
(Valores expressos em Reais)**A T I V O**

	Nota	31/dez./2020	31/dez./2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>171.609.493,91</b>	<b>131.780.213,14</b>
Caixa e equivalentes de caixa	04	106.922.018,64	93.591.601,88
Clientes	05	23.236.850,81	13.018.396,84
Serviços executados a faturar	05	36.349.446,48	19.954.962,29
Adiantamentos	06	81.799,00	39.342,01
Impostos a recuperar	07	26.127,21	656.888,85
Estoques		4.486.176,87	4.425.933,86
Outros direitos realizáveis	08	477.623,90	12.188,42
Despesas do exercício seguinte		29.451,00	80.898,99
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>28.221.643,24</b>	<b>35.558.788,95</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>8.277.908,12</b>	<b>12.741.294,87</b>
Outros direitos realizáveis	08	6.116.444,02	6.274.913,95
Partes relacionadas	09	-	1.104.321,66
Participação em consórcios empresariais	10	2.161.464,10	5.362.059,26
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>287.907,76</b>	<b>298.910,27</b>
Imóveis não destinados ao uso		287.907,76	298.910,27
<b>IMOBILIZADO</b>	11	<b>19.627.564,98</b>	<b>22.482.089,67</b>
Terrenos		2.238.313,81	2.313.711,36
Edificações		1.964.463,93	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos		57.934.836,54	56.306.616,97
Móveis e utensílios		173.533,56	173.533,56
Veículos		22.054.998,16	21.728.052,41
Direitos de uso		4.404,57	4.404,57
(-) Depreciação acumulada		(64.742.985,59)	(60.008.693,13)
<b>INTANGÍVEL</b>	11	<b>28.262,38</b>	<b>36.494,14</b>
Softwares		41.158,80	41.158,80
(-) Amortização acumulada		(12.896,42)	(4.664,66)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>199.831.137,15</b>	<b>167.339.002,09</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Folha 03

Criciúma - SC

Diário 61

BALANÇO PATRIMONIAL  
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO

	Nota	31/dez./2020	31/dez./2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>19.037.406,25</b>	<b>8.564.341,40</b>
Fornecedores		9.683.077,56	5.359.208,07
Salários e ordenados a pagar		1.021.069,46	587.412,70
Impostos, taxas e contribuições	12	7.110.152,69	1.697.428,51
Provisão de férias		1.184.230,64	844.323,47
Outras obrigações		38.875,90	75.968,65
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>13.652.262,68</b>	<b>13.504.848,25</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>13.652.262,68</b>	<b>13.504.848,25</b>
Provisão para contingências	18	3.217.212,11	3.366.837,18
Tributos diferidos	13	5.834.572,86	6.523.250,49
Partes relacionadas	09	4.600.477,71	2.940.172,46
Participação em consórcios empresariais	10	-	674.588,12
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>167.141.468,22</b>	<b>145.269.812,44</b>
Capital realizado	14	70.000.000,00	70.000.000,00
Reserva legal		10.400.121,54	9.046.538,75
Reserva de Lucros		86.741.346,68	66.223.273,69
De exercícios anteriores a disposição da assembléia		66.223.273,69	65.584.391,71
Do exercício a disposição da assembléia		20.518.072,99	638.881,98
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>199.831.137,15</b>	<b>167.339.002,09</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word 'DIRETOR'.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
(Valores expressos em Reais)

	Nota	Períodos	
		01/jan./2020 a 31/dez./2020	01/jan./2019 a 31/dez./2019
<b>OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>			
Receita líquida da prestação de serviços	15	<u>246.123.524,20</u>	<u>186.670.402,32</u>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<u>(203.696.100,47)</u>	<u>(171.455.819,51)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>42.427.423,73</u>	<u>15.214.582,81</u>
Despesas gerais e administrativas		(6.845.032,90)	(10.680.757,46)
Outras receitas e despesas		(193.592,19)	(1.640.352,33)
<b>RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS</b>		<u>35.388.798,64</u>	<u>2.893.473,02</u>
Receitas financeiras	16	2.828.871,67	5.105.356,30
Despesas financeiras	16	(5.349.183,47)	(5.669.654,48)
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES E JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO</b>		<u>32.868.486,84</u>	<u>2.329.174,84</u>
Provisão p/ Irpj e Csl - Correntes		(11.786.756,08)	(2.707.160,12)
Provisão p/ Irpj e Csl - Diferidos		735.745,05	1.452.429,68
<b>REVERSÃO DOS JUROS S/ O CAPITAL PRÓPRIO</b>		<u>5.200.000,00</u>	<u>5.300.000,09</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>		<u>27.017.475,81</u>	<u>6.374.444,49</u>
<b>OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>			
Resultado das operações descontinuadas	17	54.179,97	(122.989,68)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>
Lucro líquido por ação		270,72	62,51

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Folha 05  
Diário 61

Criciúma - SC

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Valores expressos em Reais)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS		TOTAL
		LEGAL	DE LUCROS	
<b>Saldos em 31/dez./2018</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>8.733.966,01</b>	<b>74.084.391,71</b>	<b>152.818.357,72</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	6.251.454,81	6.251.454,81
Lucros distribuídos	-	-	(8.500.000,00)	(8.500.000,00)
Juros s/ capital próprio distribuídos	-	-	(5.300.000,09)	(5.300.000,09)
Constituição da reserva legal	-	312.572,74	(312.572,74)	-
<b>Saldos em 31/dez./2019</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>9.046.538,75</b>	<b>66.223.273,69</b>	<b>145.269.812,44</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	27.071.655,78	27.071.655,78
Juros s/ capital próprio distribuídos	-	-	(5.200.000,00)	(5.200.000,00)
Constituição da reserva legal	-	1.353.582,79	(1.353.582,79)	-
<b>Saldos em 31/dez./2020</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>10.400.121,54</b>	<b>86.741.346,68</b>	<b>167.141.468,22</b>
<b>MUTAÇÕES DO PERÍODO</b>	<b>-</b>	<b>1.353.582,79</b>	<b>20.518.072,99</b>	<b>21.871.655,78</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp.





**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**  
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2020 a 31/dez./2020	01/jan./2019 a 31/dez./2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>10.597.225,70</b>	<b>4.363.088,76</b>
Lucro líquido do exercício	27.071.655,78	6.251.454,81
<b>Ajustado por:</b>		
Depreciação e amortização líquida do período	4.742.524,22	6.035.171,15
Reversão dos juros s/ capital próprio	(5.200.000,00)	(5.300.000,00)
<b>Variação dos Ativos e Passivos</b>		
(Aumento) Redução de clientes	(10.218.453,97)	2.319.366,99
(Aumento) de serviços executados a faturar	(16.394.484,19)	(3.375.646,46)
(Aumento) Redução de adiantamentos	(42.456,99)	103.499,13
Redução de impostos a recuperar	630.761,64	744.002,37
(Aumento) de estoques	(60.243,01)	(705.450,78)
(Aumento) de outros direitos realizáveis	(306.965,55)	(1.607.911,32)
Redução das despesas do exercício seguinte	51.447,99	6.692,67
Aumento (Redução) de fornecedores	4.323.869,49	(364.960,08)
Aumento (Redução) de salários e ordenados a pagar	433.656,76	(66.434,08)
Aumento (Redução) de impostos, taxas e contribuições	5.412.724,18	(410.048,43)
Aumento (Redução) de provisão de férias	339.907,17	(243.926,28)
(Redução) de outras obrigações	(37.092,75)	(288.747,80)
(Redução) Aumento de provisões p/ contingências	(149.625,07)	1.266.026,96
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>657.241,78</b>	<b>2.512.283,30</b>
Redução dos investimentos	11.002,51	-
(Aumento) do imobilizado/ intangível	(2.806.413,78)	(1.814.416,03)
Redução do imobilizado/ intangível	926.646,01	641.660,53
Redução das participações em consórcios empresariais	2.526.007,04	3.685.038,80
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.075.949,28</b>	<b>(701.067,06)</b>
(Redução) de instituições financeiras	-	(662.443,08)
Dividendos distribuídos	-	(8.500.000,00)
Redução das partes relacionadas Ativas	1.104.321,66	8.574.790,95
Aumento das partes relacionadas Passivas	1.660.305,25	1.285.864,59
(Redução) dos tributos diferidos	(688.677,63)	(1.399.279,52)
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>13.330.416,76</b>	<b>6.174.305,00</b>
Saldo no início do exercício	93.591.601,88	87.417.296,88
Saldo no final do exercício	106.922.018,64	93.591.601,88

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Folha 07  
Diário 61

Criciúma - SC

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2020	01/jan./2019
	a 31/dez./2020	a 31/dez./2019
<b>GERAÇÃO DE VALOR ADICIONADO</b>		
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>259.686.271,73</b>	<b>198.021.382,08</b>
<b>(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(173.665.088,01)</b>	<b>(147.993.205,68)</b>
(-) Custos dos serviços e mercadorias	(139.753.771,08)	(117.028.510,83)
(-) Serviços de terceiros	(22.927.517,72)	(17.110.115,73)
(-) Água, energia, seguros e comunicação	(704.099,22)	(688.404,90)
(-) Materiais de consumo e expediente	(1.088.193,58)	(893.348,56)
(-) Materiais de manutenção e conserv. de bens	(7.406.247,56)	(10.538.508,78)
(-) Perda na realização de ativos	(439.209,88)	(947.215,79)
(-) Viagens e estadas	(522.811,32)	(442.404,41)
(-) Outros	(823.237,65)	(344.696,68)
<b>(=) VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>86.021.183,72</b>	<b>50.028.176,40</b>
<b>(-) RETENÇÕES E DEVOLUÇÕES</b>	<b>(5.586.611,07)</b>	<b>(6.429.529,82)</b>
(-) Depreciação	(5.586.611,07)	(6.429.529,82)
<b>(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>	<b>80.434.572,65</b>	<b>43.598.646,58</b>
<b>(+) VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>2.835.339,35</b>	<b>5.146.767,42</b>
Receitas financeiras	2.828.871,67	5.105.356,30
Outras receitas	6.467,68	41.411,12
<b>(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>	<b>83.269.912,00</b>	<b>48.745.414,00</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>83.269.912,00</b>	<b>48.745.414,00</b>
Rem. do trab., encargos, alimentação e benefícios	24.072.762,70	22.167.138,54
Governos (Impostos, taxas e contribuições)	30.863.227,69	19.239.090,44
Terceiros (Juros, desc. e outras despesas financ.)	155.400,43	369.654,39
Terceiros (Aluguéis)	1.106.865,40	718.075,82
Lucro líquido do exercício	27.071.655,78	6.251.454,81

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Blasco' and other initials.



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Folha 08  
Diário 61

Criciúma - SC

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO**  
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2020 a 31/dez./2020	01/jan./2019 a 31/dez./2019
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>
Outros componentes do resultado abrangente		
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>
<b>Atribuíveis a:</b>		
Acionistas	<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



DIRETOR

**SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**

Criciúma - SC

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
(Valores expressos em R\$)

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplanagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos, construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos, locação de equipamentos, projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração da sociedade em 22 de fevereiro de 2021.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A) BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais dispositivos têm como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo *International Accounting Standard Board – IASB*.

Não foram adotadas as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC nº 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC nº 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente.

**B) BASE DE MENSURAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



DIRETOR

**C) MOEDA FUNCIONAL**

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC - 02 e Resolução CFC N° 1.295/10 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

**D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos investimentos, ativo imobilizado e intangível, estoques, provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros derivativos, quando mantidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas frequentemente.

**NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, cabe ressaltar:

**A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

**NÃO DERIVATIVOS**

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/03/2021  
Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076  
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 433904887868344

16/03/2021

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



DIRETOR

direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** abrange saldos de caixa e depósitos bancários a vista, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

**RECEBÍVEIS:** são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem o saldo de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos realizáveis.

**EXIGÍVEIS:** abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados pelos fornecedores de mercadorias e serviços e outras obrigações.

**DERIVATIVOS**

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício.

**B) ESTOQUES**

São demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos para concluir e vender, os quais não superaram os preços de mercado.

**C) INVESTIMENTOS**

Está demonstrado pelo custo histórico de aquisição.

**D) IMOBILIZADO**

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por reavaliação espontânea e depreciação acumulada, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. A administração da Companhia revisa frequentemente essas taxas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



DIRETOR

Não foram adotadas em sua totalidade as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC n.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC n.º 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente.

**E) FORNECEDORES**

Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços, com vencimento médio de 30 dias.

**F) PROVISÃO DE FÉRIAS**

Foi constituída para cobertura das férias vencidas e proporcionais, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço.

**G) DEMAIS ATIVOS/ PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

Demonstrados por valores de realização/ obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço.

**H) RECONHECIMENTO DA RECEITA**

A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Representada pela execução de obras, independentemente da emissão das notas fiscais.

A Companhia reconhece a receita quando: (I) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (II) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a sociedade; (III) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da sociedade.

As vendas das mercadorias e serviços são reconhecidas quando a Companhia presta o serviço ou vende um produto ao cliente, que assume o controle do produto na mesma data em que a transação ocorre. Estas são realizadas em dinheiro, por meio de transações bancárias ou outra forma de pagamento.

**I) APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes.

A Contribuição Social sobre o Lucro foi calculada à alíquota de 9%, sobre o resultado ajustado do período e o Imposto de Renda à alíquota de 15% do lucro real anual, acrescido de 10% de adicional sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano. Os valores recolhidos são apurados com base no recebimento dos serviços ou produtos vendidos quando negociados com entidades do poder público. Nas negociações com entidades privadas, a tributação se dá pela competência do registro, independentemente de seu recebimento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



**NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Representado pelos valores financeiros livres para movimentação.

Caixa e equivalentes de caixa	31/dez./2020	31/dez./2019
Depósitos bancários à vista	520.109,51	49.388,78
Aplicações financeiras de liquidez imediata	106.401.909,13	93.542.213,10
<b>Total</b>	<b>106.922.018,64</b>	<b>93.591.601,88</b>

**NOTA 05 – CLIENTES / SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR**

Valores a receber pela execução de obras por empreitada e comercialização de produtos. Sua maioria é constituída por órgãos de administração pública. Enquanto não emitidas as notas fiscais de faturamento são mantidos como serviços executados a faturar em contrapartida da receita do exercício. Após o faturamento são transferidos à carteira de clientes, cujo saldo está suportado pelas respectivas provisões para possível perda no recebimento desses créditos. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A provisão para devedores duvidosos foi constituída por montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

Descrição dos vencimentos	31/dez./2020		31/dez./2019	
	Clientes	Serviços Executados a Faturar	Clientes	Serviços Executados a Faturar
A vencer	20.292.119,59	36.349.446,48	-	19.954.962,29
Vencidos à menos de 180 dias	1.221.120,06	-	8.306.251,52	-
Vencidos entre 180 e 365 dias	777.810,93	-	1.029.105,64	-
Vencidos entre 365 e 720 dias	14.968.006,15	-	580.939,48	-
Vencidos a mais de 720 dias	20.292.119,59	-	16.756.123,76	-
(-) PDD	(14.022.205,92)	-	(13.654.023,56)	-
<b>Total</b>	<b>23.236.850,81</b>	<b>36.349.446,48</b>	<b>13.018.396,84</b>	<b>19.954.962,29</b>

**NOTA 06 – ADIANTAMENTOS**

Adiantamentos	31/dez./2020	31/dez./2019
Adiantamentos p/ viagens	6.393,21	4.246,72
Adiantamentos á funcionários	9.238,05	10.412,77
Adiantamentos á fornecedores	66.167,74	24.682,52
<b>Total</b>	<b>81.799,00</b>	<b>39.342,01</b>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

*(Handwritten signatures and initials)*



DIRETOR



**NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR**

Impostos a Recuperar	31/dez./2020	31/dez./2019	Sit.
IRPJ	-	188.025,37	W1
CSLL	-	442.736,27	W1
INSS	26.127,21	26.127,21	W2
<b>Total</b>	<b>26.127,21</b>	<b>656.888,85</b>	

**W1** Valor excedente ao devido apurado no final do exercício. Passível de utilização após entrega das declarações fiscais.

**W2** Saldo de retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços, acrescido de pagamento indevido ou a maior. Passível de compensação imediata, passível de compensação.

**NOTA 08 – OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS**

Descrição	31/dez./2020		31/dez./2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cheques em cobrança	12.188,42	-	12.188,42	-
Cauções retidas s/ obras	465.435,48	-	-	-
Depósitos judiciais	-	6.116.444,02	-	6.274.913,95
<b>Total</b>	<b>477.623,90</b>	<b>6.116.444,02</b>	<b>12.188,42</b>	<b>6.274.913,95</b>

**NOTA 09 – PARTES RELACIONADAS**

Registram as operações realizadas com pessoas ligadas, sejam acionistas, sociedades controladas, coligadas ou interligadas, conforme demonstrado a seguir:

**PASSIVAS**

Passivo Não Circulante	31/dez./2020			31/dez./2019		
	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total
Exigível a Longo Prazo	<b>3.317.109,06</b>	<b>1.283.368,65</b>	<b>4.600.477,71</b>	<b>2.547.327,43</b>	<b>392.845,03</b>	<b>2.940.172,46</b>
Juros Cap. Próprio W1	2.902.382,52	-	2.902.382,52	2.132.600,89	-	2.132.600,89
Dividendos a pagar W2	414.726,54	-	414.726,54	414.726,54	-	414.726,54
Compras W3	-	1.257.844,47	1.257.844,47	-	379.825,82	379.825,82
Reembolso de desp.	-	25.524,18	25.524,18	-	13.019,21	13.019,21

**W1** No decorrer do exercício de 2020 e 2019 foram destinados juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) e R\$ 5.300.000,09 (Cinco milhões e trezentos mil reais e nove centavos), respectivamente, estando deliberado e aprovado em assembleia de acionistas, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	31/dez./2020	31/dez./2019
<b>Saldo Remanescente de Exercícios anteriores</b>	<b>2.132.600,89</b>	<b>1.625.608,82</b>
(+) Destinados no exercício	5.200.000,00	5.300.000,09
(-) IRRF	(780.000,00)	(795.000,00)
(-) Pagamentos efetuados no exercício	(3.650.218,37)	(3.998.008,02)
<b>(=) Saldo a Liquidar</b>	<b>2.902.382,52</b>	<b>2.132.600,89</b>

W2 Saldo de dividendos a pagar destinados em 2020 e 2019.

W3 Operação de compras de mercadorias e serviços. No exercício de 2020 e 2019 somaram R\$ 10.528.891,03 e R\$ 9.334.478,55, respectivamente.

### NOTA 10 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS

A Companhia participa do desenvolvimento de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta por meio de consórcio de empresas. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na empresa líder do empreendimento, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e os orçamentos, assim como o todo o registro contábil. Assim, o líder do empreendimento assegura que as aplicações dos recursos necessários sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. As origens e aplicações de recursos do empreendimento estão refletidas nesses saldos, com observação do respectivo percentual de participação, os quais não estão sujeitos a atualização ou encargos financeiros e não possuem vencimento predeterminado.

Ativas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ivaí - Sotepa (1)	786.258,28	48,71%	393.568,42	48,71%
Ivaí - Setep (2)	1.375.205,82	50%	4.117.380,52	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	851.110,32	96,8458%
<b>Total</b>	<b>2.161.464,10</b>		<b>5.362.059,26</b>	

Passivas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ivaí - Sotepa (1)	-	48,71%	674.588,12	48,71%
Ivaí - Setep (2)	-	50%	-	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	-	96,8458%
<b>Total</b>	<b>-</b>		<b>674.588,12</b>	

- (1) Empresa Líder do consórcio = Setep  
(2) Empresa Líder do consórcio = Ivaí



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

*(Handwritten signatures and initials)*



DIRETOR

## NOTA 11 – IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL

## Composição:

IMOBILIZADO	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2020	Depreciação	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2019	Depreciação
Terrenos		2.238.313,81	-	-	2.313.711,36	-
Edificações	2%	1.964.463,93	(697.371,11)	2%	1.964.463,93	(658.081,79)
Máquinas e equipamentos	8%	57.934.836,54	(45.380.712,59)	8%	56.306.616,97	(41.636.441,10)
Móveis e utensílios	8%	173.533,56	(173.121,70)	8%	173.533,56	(171.893,43)
Veículos	8%	22.054.998,16	(18.491.780,19)	8%	21.728.052,41	(17.542.276,81)
Direitos de uso		4.404,57	-		4.404,57	-
<b>Total Imobilizado</b>		<b>84.370.550,57</b>	<b>(64.742.985,59)</b>		<b>82.490.782,80</b>	<b>(60.008.693,13)</b>

INTANGÍVEL	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2020	Amortização	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2019	Amortização
Softwares	10%	41.158,80	(12.896,42)	10%	41.158,80	(4.664,66)

## Movimentação do período:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/Dez./2020
<b>Imobilizado</b>	<b>82.490.782,80</b>	<b>2.806.413,78</b>	<b>(926.646,01)</b>	<b>84.370.550,57</b>
Terrenos	2.313.711,36	-	(75.397,55)	2.238.313,81
Edificações	1.964.463,93	-	-	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos	56.306.616,97	1.908.640,03	(280.420,46)	57.934.836,54
Móveis e utensílios	173.533,56	-	-	173.533,56
Veículos	21.728.052,41	897.773,75	(570.828,00)	22.054.998,16
Direitos de uso	4.404,57	-	-	4.404,57
<b>Depreciação acumulada</b>	<b>(60.008.693,13)</b>	<b>(5.578.379,31)</b>	<b>844.086,85</b>	<b>(64.742.985,59)</b>
Edificações	(658.081,79)	(39.289,32)	-	(697.371,11)
Máquinas e equipamentos	(41.636.441,10)	(4.019.714,84)	275.443,35	(45.380.712,59)
Móveis e utensílios	(171.893,43)	(1.228,27)	-	(173.121,70)
Veículos	(17.542.276,81)	(1.518.146,88)	568.643,50	(18.491.780,19)

Descrição	Saldo em 31/Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/Dez./2020
<b>Intangível</b>	<b>41.158,80</b>	-	-	<b>41.158,80</b>
Softwares	41.158,80	-	-	41.158,80
<b>Amortização acumulada</b>	<b>(4.664,66)</b>	<b>(8.231,76)</b>	-	<b>(12.896,42)</b>
Softwares	(4.664,66)	(8.231,76)	-	(12.896,42)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



DIRETOR

**NOTA 12 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**

Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço. Não existem valores em atraso.

Descrição	31/dez./2020	31/dez./2019
Contribuições s/ salários	700.017,77	543.338,97
Impostos e contribuições s/ receita e resultado	5.512.786,55	565.119,10
Impostos e contribuições s/ serviços	205.049,47	170.588,85
Impostos e contribuições retidos	692.298,90	418.381,59
<b>Total</b>	<b>7.110.152,69</b>	<b>1.697.428,51</b>

**NOTA 13 – TRIBUTOS DIFERIDOS****A) SOBRE O RESULTADO**

São calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, em razão da apuração do resultado tributável considerar somente sua parcela recebida (regime de caixa), enquanto que o diferimento considera a totalidade do resultado, independentemente de seu recebimento, obedecendo o princípio contábil da competência. Esses valores são revisados periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com órgãos públicos.

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2020	31/dez./2019
Pis	282.196,55	272.830,95
Cofins	1.302.445,53	1.259.219,64
Imposto de renda	1.012.385,77	613.370,82
Contribuição social sobre o lucro	364.458,61	220.813,22
Contribuição previdenciária	11.869,46	17.393,53
<b>Total</b>	<b>2.973.355,92</b>	<b>2.383.628,16</b>

**B) SOBRE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS**

Calculados a alíquota de 34% sobre a diferença temporária levantada entre a depreciação societária, utilizada para fins de apuração do resultado contábil, e a depreciação fiscal utilizada para fins de determinação dos valores a recolher do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Diferença Temporária	Saldo em 31/dez./2019	Reduções	Saldo em 31/dez./2020
	<b>12.175.359,78</b>	<b>(3.760.015,85)</b>	<b>8.415.343,93</b>
IRPJ - 25%	3.043.839,94	(940.003,96)	2.103.835,98
CSLL - 9%	1.095.782,39	(338.401,43)	757.380,96
<b>Total Diferido</b>	<b>4.139.622,33</b>	<b>(1.278.405,39)</b>	<b>2.861.216,94</b>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



DIRETOR

Total de Tributos Diferidos	31/dez./2020	31/dez./2019
Sobre Resultado não Recebido	2.973.355,92	2.383.628,16
Sobre Diferenças Temp. de Depreciação	2.861.216,94	4.139.622,33
<b>Soma</b>	<b>5.834.572,86</b>	<b>6.523.250,49</b>

**NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

**NOTA 15 - RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Composição:

	31/dez./2020	31/dez./2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>259.686.271,73</b>	<b>198.021.382,08</b>
Da prestação de serviços	259.674.703,73	198.021.382,08
De vendas eventuais	11.568,00	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(13.562.747,53)</b>	<b>(11.350.979,76)</b>
Impostos e contribuições	(13.562.747,53)	(11.350.979,76)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>246.123.524,20</b>	<b>186.670.402,32</b>

**NOTA 16 - RESULTADO FINANCEIRO**

	31/dez./2020	31/dez./2019
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>2.828.871,67</b>	<b>5.105.356,30</b>
Rendimentos de aplicação financeira	2.583.848,74	5.002.545,74
Juros recebidos	210.581,43	20.477,29
Descontos obtidos	5.386,33	3.298,65
Variações monetárias	29.055,17	79.034,62
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(5.349.183,47)</b>	<b>(5.669.654,48)</b>
Descontos concedidos	-	(94.536,25)
Despesas bancárias	(16.726,01)	(39.230,65)
Juros e multas pagos ou incorridos	(131.328,58)	(229.597,78)
Juros s/ o capital próprio	(5.200.000,00)	(5.300.000,09)
Variações monetárias	(1.128,88)	(6.289,71)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(2.520.311,80)</b>	<b>(564.298,18)</b>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



DIRETOR

**NOTA 17 – RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS**

Operações realizadas que não fazem parte da atividade principal:

Descrição das Operações	31/dez./2020	31/dez./2019
Donativos e contribuições	-	(87.043,56)
Multas	-	(35.484,26)
Resultado da venda de bens permanentes	54.179,97	(461,86)
<b>Total</b>	<b>54.179,97</b>	<b>(122.989,68)</b>

**NOTA 18 – CONTINGÊNCIAS****PASSIVAS****A) TRABALHISTAS**

De acordo com a assessoria jurídica da Companhia existem inúmeras ações trabalhistas movidas contra ela que, em função do estágio em que se encontram, as estimativas de perda que exigem o reconhecimento das futuras obrigações somam R\$ 2.209.114,93, as quais estão reconhecidas junto as obrigações não circulantes. Ao mesmo tempo existem outras ações que somam R\$ 564.641,90 que as estimativas de perda apuradas dispensam o registro contábil da obrigação.

**B) CÍVEIS**

Encontram-se em andamento ações de natureza indenizatória movidas contra a Companhia onde os riscos de perda somam R\$ 5.126.850,02. Desse montante, foi constituída a provisão para possível perda no valor de R\$ 1.008.097,18, visto que a assessoria jurídica julga o risco de perda para os demais casos como “Possível” ou “Remoto”, ficando assim dispensado o registro contábil do saldo remanescente.

**C) TRIBUTÁRIAS**

Tramitam em desfavor da Companhia notificação fiscal de lançamento de débito e auto de infração movidos pela Previdência Social e Receita Federal do Brasil, respectivamente, cujos montantes das possíveis contingências se aproximam de R\$ 1,4 milhões, sendo que as provisões para perda não foram constituídas, visto que a assessoria jurídica que acompanha o andamento processual julga os riscos de perda dessas ações como “Possível” ou “Remoto”, dispensando assim tal provisão.

**ATIVAS**

As contingências ativas nas quais a Companhia é a autora da ação e busca o ressarcimento de direitos somam aproximadamente R\$ 41 milhões, as quais não estão contabilizadas, dada as exigências contábeis não permitirem o registro enquanto não houver sentença final favorável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'CB' and 'DB'.



**NOTA 19 – GARANTIAS E ÔNUS REAIS**

Foram arrolados como garantia de ação cível movida contra a Companhia os seguintes bens imóveis:

<u>Descrição do Bem</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Valor Contábil</u>
Terreno	4443	11.002,51
Terreno	R-67.341	75.000,00
Terreno	15.353	10.713,06
Terreno	43.378	230,24
Terreno	46.314	16.092,65
Terreno	104.984	118.017,43
Terreno	13.651	50.000,00

**NOTA 20 – SEGUROS CONTRATADOS**

A Companhia mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, conforme determinação dos órgãos competentes. Da mesma forma, são mantidos seguros para realização de obras em montante considerado suficiente para a realização das mesmas, seguindo-se determinações contratuais.

**NOTA 21 – IMPACTOS RELACIONADOS À PANDEMIA COVID-19**

Desde o início de 2020, com a propagação da COVID-19, as atividades econômicas mundiais vêm sendo afetadas, diante disso a Companhia veio tomando medidas importantes a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores, bem como fortalecer o processo de continuidade de suas operações.

Nesse sentido, a Companhia veio atendendo à protocolos de segurança orientados pelas autoridades locais, investindo em ações e materiais, aprimorando ainda mais hábitos individuais e coletivos de higienização bem como de distanciamento social.

O controle financeiro e a inovação constante de suas atividades são posturas que vêm permitindo à Companhia atravessar este cenário com alto grau de segurança, favorecendo a geração de caixa necessária para a manutenção de suas atividades operacionais e o seu crescimento. Como reflexo disso podemos destacar a manutenção dos postos de trabalho e o crescimento obtido.

Não foram constatados durante essa pandemia problemas quanto a recebimentos de crédito, tão pouco foram realizadas renegociações relevantes junto a clientes ou fornecedores, mantidos assim o curso normal das operações.

Considerando os efeitos positivos das medidas tomadas contra a pandemia, a Companhia fomentou crescimento em sua receita líquida e resultado do período.

Considerando os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, a Companhia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



analisou os principais riscos e incertezas gerados pela COVID-19 em suas demonstrações financeiras, as quais elencamos a seguir:

- A) Continuidade Operacional: A Companhia não identificou elementos que demonstrem risco de continuidade operacional.
- B) Recebimentos de crédito: Não foram identificadas quaisquer movimentações que indique redução nos fluxos de recebimento de forma substancial, ou a manutenção dos saldos em aberto para renegociações, o que dispensou inclusive a constituição de provisões para possíveis perdas.
- C) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Companhia não identificou indicativos de *impairment* até o término do exercício.
- D) Provisões e Contingências Ativas e Passivas: Não foram reconhecidas quaisquer receitas ou despesas por expectativas futuras cujo reflexo tenha ligação direta com os impactos causados pela pandemia da COVID-19 uma vez que não há qualquer indicativo que justifique tal medida.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2021

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### TERMO DE ENCERRAMENTO

Empresa:	Setep Construções S.A
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50
Período da Escrituração:	01/01/2020 à 31/12/2020
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2020
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	61
Quantidade total de folhas:	22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



DIRETOR

*[Handwritten signatures and initials]*



219474915

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUCOES S/A
PROTOCOLO	219474915 - 16/03/2021
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

**MATRIZ**

NIRE 42300035076  
 CNPJ 83.665.141/0001-50  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021  
 SOB N: 20219474915

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 29060842987 - ADEMIR LOCKS
Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROGNI MARCELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021

*Handwritten signatures and initials:*  
 AB  
 Am  
 [Signature]



EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S. A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50

### ÍNDICES FINANCEIROS

(COM BASE NOS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.20)

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{171.609.493,91 + 8.277.908,12}{19.037.406,25 + 13.652.262,68} = \frac{179.887.402,03}{32.689.668,93} = 5,50$$

onde:

- ILG = Índice de Liquidez Geral;
- AC = Ativo Circulante;
- RLP = Realizável a Longo Prazo;
- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível a Longo Prazo.

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{(PC + ELP)} = \frac{199.831.137,15}{19.037.406,25 + 13.652.262,68} = \frac{199.831.137,15}{32.689.668,93} = 6,11$$

onde:

- ISG = Índice de Solvência Geral;
- AT = Ativo Total;
- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível a Longo Prazo.

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{171.609.493,91}{19.037.406,25} = 9,01$$

onde:

- ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- AC = Ativo Circulante;
- PC = Passivo Circulante.

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{AT} = \frac{19.037.406,25 + 13.652.262,68}{199.831.137,15} = \frac{32.689.668,93}{199.831.137,15} = 0,16$$

onde:

- GE = Grau de Endividamento;
- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível a Longo Prazo;
- AT = Ativo Total.

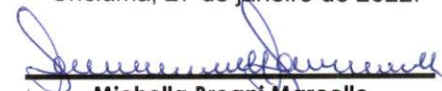
  
Antônio Rafael Isidoro Netto

DIRETOR

RG nº 3.523.378 SSP/SC

CPF nº 027.446.319-90

Criciúma, 27 de janeiro de 2022.

  
Michella Brogni Marcello

CONTADORA

CRC/SC 024383/O-2

CPF 023.433.319-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

### COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em atendimento ao subitem 3.1.4.2 do Edital de Licitação nº 92/2021 – CONCORRÊNCIA nº 05/2021, posto pela PREFEITURA MUNICIPAL AGROLÂNDIA, informamos que o patrimônio líquido de nossa empresa é de R\$ 167.141.468,22 (Cento e sessenta e sete milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), que pode ser verificado na análise da conta passivo, inserida no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, cuja cópia encontra-se anexada ao item 4.1 deste volume de documentação de habilitação.

Criciúma, 27 de janeiro de 2022.



**Antônio Rafael Isidoro Netto**  
DIRETOR  
CPF nº 027.446.319-90  
R.G nº 3.523.378 SSP/SC



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Criciúma

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9000456**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 29/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SETEP CONSTRUÇÕES S.A., portador do CNPJ: 83.665.141/0001-50. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, terça-feira, 30 de novembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0011700362**



*[Assinaturas manuscritas]*



DIRETOR

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1175932**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**

Raiz do CNPJ: 83.665.141

Certidão emitida às 15:08 de 30/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Secretaria Geral  
Divisão Judiciária

## CERTIDÃO – Janeiro e Fevereiro/2022

**Certifico**, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 116 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ  
ANCHIETA  
ANITA GARIBALDI  
ARAQUARI  
ARARANGUÁ  
ARMAZÉM  
ASCURRA  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
BALNEÁRIO PIÇARRAS  
BARRA VELHA  
BIGUAÇU  
BLUMENAU - FORO CENTRAL  
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO  
BOM RETIRO  
BRAÇO DO NORTE  
BRUSQUE  
CAÇADOR  
CAMBORIÚ  
CAMPO BELO DO SUL  
CAMPO ERÉ  
CAMPOS NOVOS  
CANOINHAS  
CAPINZAL  
CAPITAL - FORO CENTRAL  
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE  
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA  
CAPITAL - FORO BANCÁRIO  
CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ  
CAPIVARI DE BAIXO  
CATANDUVAS  
CHAPECÓ  
CONCÓRDIA





PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Secretaria Geral  
Divisão Judiciária

CORONEL FREITAS  
CORREIA PINTO  
CRICIÚMA  
CUNHA PORÃ  
CURITIBANOS  
DESCANSO  
DIONÍSIO CERQUEIRA  
FORQUILHINHA  
FRAIBURGO  
GAROPABA  
GARUVA  
GASPAR  
GUARAMIRIM  
HERVAL D'OESTE  
IBIRAMA  
IÇARA  
IMARUÍ  
IMBITUBA  
INDAIAL  
IPUMIRIM  
ITÁ  
ITAIÓPOLIS  
ITAJAÍ  
ITAPEMA  
ITAPIRANGA  
ITAPOÁ  
ITUPORANGA  
JAGUARUNA  
JARAGUÁ DO SUL  
JOAÇABA  
JOINVILLE  
LAGES  
LAGUNA  
LAURO MULLER  
LEBON RÉGIS  
MAFRA  
MARAVILHA  
MELEIRO  
MODELO  
MONDAÍ





PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Secretaria Geral  
Divisão Judiciária

NAVEGANTES  
ORLEANS  
OTACÍLIO COSTA  
PALHOÇA  
PALMITOS  
PAPANDUVA  
PINHALZINHO  
POMERODE  
PONTE SERRADA  
PORTO BELO  
PORTO UNIÃO  
PRESIDENTE GETÚLIO  
QUILOMBO  
RIO DO CAMPO  
RIO DO OESTE  
RIO DO SUL  
RIO NEGRINHO  
SANTA CECILIA  
SANTA ROSA DO SUL  
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
SÃO BENTO DO SUL  
SÃO CARLOS  
SÃO DOMINGOS  
SÃO FRANCISCO DO SUL  
SÃO JOÃO BATISTA  
SÃO JOAQUIM  
SÃO JOSÉ  
SÃO JOSÉ DO CEDRO  
SÃO LOURENÇO DO OESTE  
SÃO MIGUEL DO OESTE  
SEARA  
SOMBRIO  
TAIÓ  
TANGARÁ  
TIJUCAS  
TIMBÓ  
TROMBUDO CENTRAL  
TUBARÃO  
TURVO  
URUBICI



URUSSANGA  
VIDEIRA  
XANXERÊ  
XAXIM

**Certifico**, também, que nas Comarcas da Capital e Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de Ações de Recuperação Judicial e Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.

Eu, Silvana Dresch, matrícula 13265, Chefe da Divisão Judiciária, digitei a presente certidão que vai assinada digitalmente pela Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

Silvana Zardo Vieira  
Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.380.998

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 27/01/2022 até 24hs do dia 27/05/2022.

Table with 2 columns: Field Name and Value. Includes fields for NOME, ENDEREÇO, CEP, CIDADE, UF, and CPF OU CNPJ for the insured (AGROLANDIA PREFEITURA).

Table with 2 columns: Field Name and Value. Includes fields for NOME, ENDEREÇO, CEP, CIDADE, UF, and CPF OU CNPJ for the policyholder (SETEP CONSTRUÇÕES S.A).

Table with 2 columns: Field Name and Value. Includes fields for NOME, CPF OU CNPJ, and SUSEP for the broker (FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA).

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 39.690,00 - Trinta e Nove Mil e Sesscentos e Noventa Reals
MODALIDADE: Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 05/2021/Processo número 92/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E REATERRO DOS PASSEIOS DA RUA ALBERTO KOEPEL, TRECHO 01 COM EXTENSÃO DE 228,00M E TRECHO 02 COM EXTENSÃO DE 1.271,78M, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGUurada, and PRÊMIO LÍQUIDO. Shows 'Garantia Licitante' with values of R\$ 39.690,00 and R\$ 190,00.

Table with 4 columns: CUSTO DO SEGURO, FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO, Parcela, Valor, and Vencimento. Shows premium details for R\$ 190,00.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20.

Belo Horizonte, 18/01/2022 11:43:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Handwritten signature of João de Lima Géo Neto, Diretor. Certificado Digital emitido pela Senese Certificadora Digital.

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor. Certificado Digital emitido pela Senese Certificadora Digital.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750627624000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750627624000000.



**CONDIÇÕES GERAIS**  
**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- processos administrativos;
- processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.380.998

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp with the word 'DIRETOR'.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 1.380.998

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.380.998

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado,

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word 'DIRETOR'.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 1.380.998

pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.380.998

Table with 4 columns: first number, second number, third number, fourth number. Rows include values like 751365, 37, 2551365, 83.

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início as 00h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp with the word DIRETOR.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 1.380.998

## SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

**Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750627624000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 1.380.998

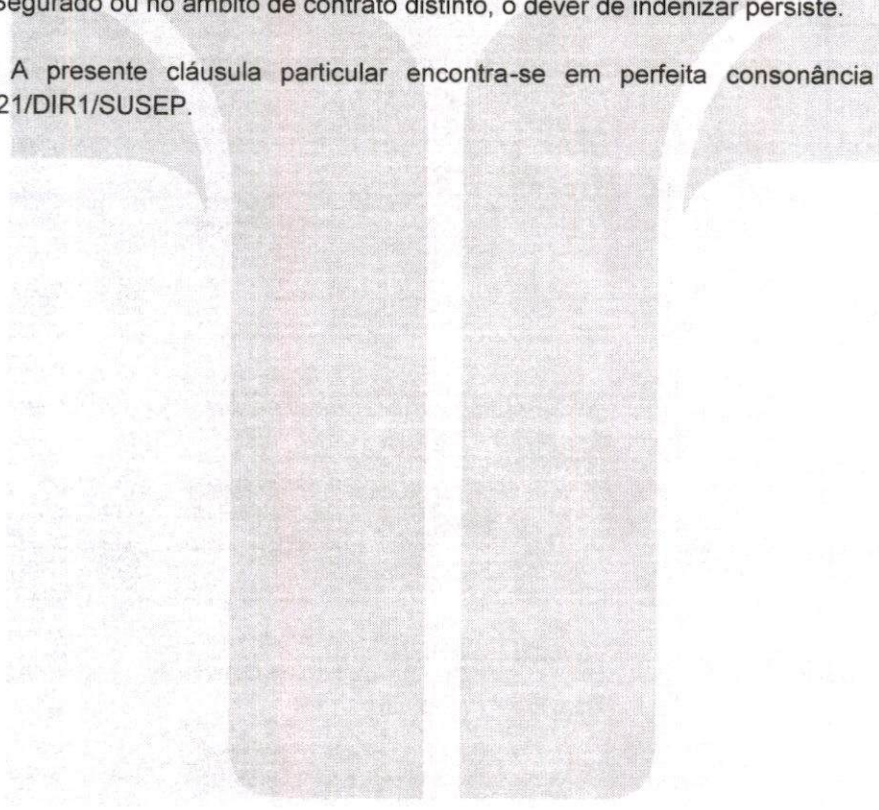
CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_13012022\_140820\_707**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_13012022\_140814\_734**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

DIRETOR

## 5. DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto, DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Criciúma, 27 de janeiro de 2022.

  
**Antônio Rafael Isidoro Netto**  
DIRETOR  
CPF nº 027.446.319-90  
R.G nº 3.523.378 SSP/SC


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

128

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Em atendimento ao subitem 2.5 do Edital de Licitação nº 92/2021 – CONCORRÊNCIA nº 05/2021, posto pela PREFEITURA MUNICIPAL AGROLÂNDIA, DECLARAMOS ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Declaramos ainda que foram verificadas as características dos locais, as suas condições de operação e execução dos serviços, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

Criciúma, 27 de janeiro de 2022.



**Antônio Rafael Isidoro Netto**  
DIRETOR  
CPF nº 027.446.319-90  
R.G nº 3.523.378 SSP/SC



**Bruno Stephani**  
Responsável Técnico  
Engº Civil - CREA/SC 049340-0  
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.



**6. DADOS DO PROPONENTE**

*e*

*SB*

*✓*

*Ln*

*g*

**DADOS DO PROPONENTE**

SETEP CONSTRUÇÕES S. A.

Rua Francisco Martinhago, 258 – Bairro Mina do Mato

88.810-500 - Criciúma, Estado de Santa Catarina

Fones: (48) 2102-5100

Fax: (48) 2102-5120

E-mail: [contratos@setep.com.br](mailto:contratos@setep.com.br)

CNPJ/MF nº 83.665.141/0001-50

Inscrição municipal nº 2440

Endereço bancário: BANCO DO BRASIL, Agência 3422-3, Conta Corrente nº 2124-5

Criciúma, 27 de janeiro de 2022.



**Antônio Rafael Isidoro Netto**  
DIRETOR  
CPF nº 927.446.319-90  
R.G nº 3.523.378 SSP/SC

